

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-Governador



Macapá-Amapá  
03 de Fevereiro de 2010 - Quarta feira  
Circulação: 09.02.2010 às 16:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas  
Nº 4674

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 0198 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038692/GAB/SEC/SETRAP,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Rodolfo Fernandes da Silva Torres, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados à celebração de Convênios Federais, junto à Superintendência do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no dia 17 de dezembro de 2009.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 0199 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 038692/GAB/SEC/SETRAP,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Eduardo Lucas Leite Praça, Diretor do Departamento de Engenharia de Produção Industrial, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no dia 17 de dezembro de 2009.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 0200 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/10-GAB/SED6,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Wellington de Carvalho Campos, Secretário de Estado da Administração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do CONSAD, no período de 25/11 a 05/12/2009.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 0201 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 010/10-GAB/SED6,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Eliberto Nery Farias, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no período de 25/11 a 05/12/2009.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
NA INTERNET, ACESSE:  
[www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)**

**PODER EXECUTIVO**

Governador: Antônio Waldez Góes da Silva  
Vice - governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

**Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial**

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Alberto Pereira Góes  
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues  
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira  
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Alberto Pereira Góes (interino)

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa  
Gabinete de Segurança Institucional: Cel PM Bráulio Rosani Gondim Cruz  
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva  
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral  
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira  
Polícia Militar: Cel. PM Gastão Valente Calandriní de Azevedo  
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Giovanni Tavares Maciel Filho  
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges  
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

**Secretários de Estado**

Administração: Wellington de Carvalho Campos  
Desenvolvimento Rural: José de Ribamar de Oliveira Quintas  
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem  
Comunicação: Marcelo Ignácio da Roza  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes  
Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca  
Educação: José Aduino Santos Bitencourt  
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho  
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos  
Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Segurança: Aldo Alves Ferreira  
Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes  
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão  
SIAC - Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Japen: Cel. Walcyr Alberto Santos  
Detran: Cel. PM José Furtado de Sousa  
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque  
Feria: Kátia Regina Balieiro de Souza  
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida  
IEPA: Benedito Vitor Rabelo  
IPEM: Alcir Mary Sampaio  
Jucap: Gilberto Laurindo  
Lacen: Juvanete Amoras Távora Miranda  
Pescap: José dos Santos Oliveira  
Procon: Alba Nize Colares Caldas  
Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes  
RDM: Carlos Luiz Pereira Marques  
Rurap: Jaezer de Lima Dantas  
IMAP: Djalma Vieira de Souza  
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho  
IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)  
UEAP: José Maria da Silva  
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira  
Caesa: Odival Monterrozo Leite  
CEA: Josimar Peixoto de Souza  
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

**DECRETO Nº 0202 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0037/2010-GAB/SETE,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Maria Anésia Nunes, Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do IV Seminário de Microcrédito, no período de 24 a 28 de janeiro de 2010.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

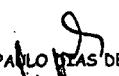
**DECRETO Nº 0203 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0037/2010-GAB/SETE,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Vanda Ressurreição Silva, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento da titular, no período de 24 a 28 de janeiro de 2010.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

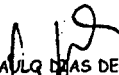
**DECRETO Nº 0204 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/10-GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento de Arnaldo Santos Filho, Secretário da Receita Estadual, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do CONFAZ, no dia 20 de janeiro de 2010.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 0205 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 006/10-GAB/SEDG,

**RESOLVE:**

Homologar a designação de Benedito Paulo de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário da Receita Estadual, durante o impedimento do titular, no dia 20 de janeiro de 2010.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

  
PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

**DECRETO Nº 0206 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010**

Altera o Decreto nº 0141, de 15 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/2709-SRE, e

Considerando o que dispõe os arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 29 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 87, de 28 de junho de 2002, bem como os Convênios ICMS 98, 100 e 110, de 11 de dezembro de 2009, publicados no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º O item 56 do Anexo Único do Decreto nº 0141, de 15 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Item | Fármacos    | NCM        | Medicamentos   | NCM          |
|------|-------------|------------|--|--------------|
|      |             | Fármacos   |  | Medicamentos |
| 56   | Infliximabe | 3504.00.90 | Infliximabe 10 mg/ml - injetável - por ampola de 10 ml | 3002.10.29   |

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 0141, de 15 de janeiro de 2009, fica acrescido do item 135, com a seguinte redação:

| Item | Fármacos               | NCM        | Medicamentos                       | NCM                       |
|------|------------------------|------------|------------------------------------|---------------------------|
|      |                        | Fármacos   |                                    | Medicamentos              |
| 135  | Fosfato de Oseltamivir | 2933.59.49 | Oseltamivir 30 mg - por comprimido | 3003.90.79/<br>3004.90.69 |
|      |                        |            | Oseltamivir 45 mg - por comprimido |                           |
|      |                        |            | Oseltamivir 75 mg - por comprimido |                           |

Art. 3º Ficam convalidadas as operações praticadas com os produtos definidos pelo Anexo Único deste Decreto desde 1º de janeiro de 2010, até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador em exercício

DECRETO Nº 0207 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas em Convênios ICMS 95, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 116, 118 e Convênios ECF 01 e 02 de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/2201-SRE, e

Considerando a deliberação ocorrida na 136ª Reunião Ordinária do CONFAZ nos termos do artigo 199, da Lei nº 5.172/66 e Lei Complementar nº 24/75;

Considerando o disposto nos artigos 9º e 10, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, a autorização prevista no art. 146-D, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997-CTE/AP,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 95, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ICMS 20/00, que estabelece normas relativas ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e ao Programa Aplicativo Fiscal - ECF (PAF-ECF) aplicáveis ao fabricante ou importador de ECF, ao contribuinte usuário de ECF, às empresas interventoras e às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF.

Art. 2º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 101, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que dispõe sobre a exclusão do Estado de Rondônia das disposições do Convênio ICMS 55/05, que trata dos procedimentos para a prestação pré-paga de serviços de telefonia.

Art. 3º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 102, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio de Janeiro da cláusula nona Convênio ICMS 05/09, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder regime especial a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS, para emissão de nota fiscal nas operações que indica, com petróleo e seus derivados, gás e seus derivados, biocombustíveis e seus derivados, e outros produtos comercializáveis a granel, através de navegação de cabotagem, fluvial ou lacustre.

Art. 4º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 103, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que dispõe sobre a adesão dos Estados do Ceará e Rondônia ao Convênio ICMS 103/08, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS em relação ao diferencial de alíquotas, na aquisição de tratores de até 75 CV, realizadas pelos pequenos agricultores do Distrito Federal, no âmbito do Programa Nacional Trator Popular.

Art. 5º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 104, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que estabelece obrigatoriedade de observância de requisitos de segurança para modelos de ECF do Convênio ICMS 85/01 e substituição de versão de software básico de ECF para os modelos indicados no Anexo Único a este convênio.

Art. 6º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 105, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ICMS 15/08, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à análise de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

Art. 7º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 106, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que dispõe sobre a adesão do Estado de Roraima às disposições do Convênio ICMS 50/93, que concede redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de tijolos e telhas cerâmicas.

Art. 8º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá CONVÊNIO ICMS 111, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso ao Convênio ICMS, 72/06, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal a não exigirem os créditos tributários relacionados com o

**ESTADO DO AMAPÁ**  
DIÁRIO OFICIAL.

Regina Lúcia Costa Martins Dagher  
Diretora

Robertson Pena Pestana  
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva  
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

**REMESSA DE MATÉRIA**  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS.

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

| ORDEM | ASSINATURA                      | 3 MESES    | 6 MESES    | 12 MESES   |
|-------|---------------------------------|------------|------------|------------|
| 01    | ASSINAT.                        | R\$ 75,00  | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 02    | ASSINATURA C/ REMESSA SA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

|  |            |
|--|------------|
| Exemplar .....                           | R\$ 5,00   |
| Exemplar Atrasado .....                  | R\$ 6,00   |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50   |
| Centímetro para Compor .....             | R\$ 8,00   |
| Página Exclusiva .....                   | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento .....              | R\$ 50,00  |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

ICMS incidente sobre as prestações de serviços de comunicação.

Art. 9º Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá **CONVÊNIO ICMS 116**, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ICMS 51/00, que disciplina as operações com veículos automotores novos efetuados por meio de faturamento direto para o consumidor.

Art. 10. Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá **CONVÊNIO ICMS 118**, de 11.12.09, publicado no DOU de 16.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ICMS 88/91, que concede isenção do ICMS nos casos que menciona.

Art. 11. Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá **CONVÊNIO ECF 01**, de 11.12.09, publicado no DOU de 23.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ECF 01/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) por estabelecimento que promova venda a varejo e prestador de serviço e dá outras providências.

Art. 12. Fica implementado na legislação tributária do Estado do Amapá **CONVÊNIO ECF 02**, de 11.12.09, publicado no DOU de 23.12.09, Seção 1, que altera o Convênio ECF 01/98, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) por estabelecimento que promova venda a varejo e prestador de serviço e dá outras providências.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 03 de fevereiro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO  
Governador, em exercício

## Secretarias de Estado

### Administração

Wellington de Carvalho Campos

EDITAL Nº. 008/2010 – CFSO PM

#### CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009:

#### Resolve:

Convocar os candidatos Aprovados na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de **Soldado – Policial Militar** para o **Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF**, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso e Decreto nº 2511, de 13 de julho de 2009, listados no Anexo deste Edital.

#### 1. Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF

1.1. O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2. Será realizado no Comando da Polícia Militar, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2010, com horário de início das provas as 08h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

a) O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Decreto.

b) O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

c) O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo,

conseqüentemente, eliminado do concurso.

#### 2. DAS PROVAS

2.1. O TAAF constará de 06 (seis) provas, a serem realizadas em 03(três) dias.

2.2. A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará a sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subsequentes fases do concurso.

2.3. Somente os candidatos convocados poderão permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.4. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.5. Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emití-lo, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.6. A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, conseqüentemente, eliminada do certame.

2.7. A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.8. A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

#### 3. DA REALIZAÇÃO

3.1. O candidato terá somente 1(uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o Índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do item 4 deste edital, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2. As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3. **Prova de força para membros superiores e cintura escapular:** Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e flexão estática na barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: biceps braquial, braquial anterior, braqu岸 radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos

**masculinos:** a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

**a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas:** a pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros), pés apoiados no solo, devendo corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. A prova é dinâmica, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra. A barra para a prova feminina deve ser instalada com as alturas descritas no quadro seguinte:

| Altura da candidata  | Altura da Barra |
|----------------------|-----------------|
| Até 1,66 metros      | 1,00 metros     |
| 1,67 a 1,74 metros   | 1,05 metros     |
| Acima de 1,74 metros | 1,10 metros     |

**3.4. Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra:** Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome.

**a) Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte:** o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

**3.5. Prova de velocidade de deslocamento:** corrida de 50 metros; Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

**a) Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte:** O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-

posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

**3.6. Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos – teste de Cooper:** principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

**a) Protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte:** O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos e /ou dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

**3.7. Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos, principais músculos envolvidos:** todos os grandes grupos musculares.

**a) Protocolo de execução é o seguinte:** O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo somente ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

**3.8. Teste de salto em altura:** Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo (vara) colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

#### 4. DOS ÍNDICES MÍNIMOS

**4.1.** Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"

| DIA | PROVAS                         | INDICE                          |
|-----|--------------------------------|---------------------------------|
| 1º  | Corrida em 12 minutos          | 2400 metros                     |
|     | Abdominal Supra em 1 minuto    | 34 repetições                   |
| 2º  | Flexão na barra fixa           | 5 repetições                    |
|     | Corrida de 50 cinquenta metros | Em 8 segundos no máximo.        |
| 3º  |                                | 1,15 m                          |
|     | Salto em altura                | (um metro e quinze centímetros) |
|     | Natação                        | 50m( cinquenta metros)          |

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"

| DIA | PROVAS                         | INDICE                                 |
|-----|--------------------------------|--|
| 1º  | Corrida 12 minutos             | 2100 metros<br>(dois mil e cem metros) |
|     | Abdominal Supra em 1 minuto    | 30 repetições<br>(trinta repetições)   |
| 2º  | Flexão na barra                | 5 repetições<br>(cinco repetições)     |
|     | Corrida de 50 cinquenta metros | Em 9 segundos no máximo.               |
| 3º  | Salto em altura                | 1,00 m (um metro)                      |
|     | Natação                        | 50 m (cinquenta metros)                |

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2010.

*Eliberto Nery Farias*

Secretário de Estado da Administração em Exercício  
Presidente da Comissão

Anexo - EDITAL Nº. 008/2010 - CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

Local: Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro - Beiroi.

Horária: Início dos Testes às 08:00 Horas

(o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência)

Dias: 08, 09 e 10 de fevereiro de 2010.

| n. insc | Class | Nome                           |
|---------|-------|--------------------------------|
| 11093-0 | 0194  | Samoel Junior Ferreira Campos  |
| 04901-0 | 0195  | Ciclaudo Andréa Gama           |
| 05909-2 | 0196  | Feliciane Rodrigues Soares     |
| 01580-1 | 0197  | Felipe Gaia da Silva           |
| 07984-7 | 0198  | Higor Salim da Silva Marques   |
| 17400-3 | 0199  | Douglas Vital Carvalho Costa   |
| 17369-7 | 0200  | Joab Williams Lopes Castro     |
| 03968-1 | 0201  | Glauber Saradan Condes Barbosa |
| 02232-8 | 0202  | Anderson Sabino de Lima        |
| 01361-5 | 0203  | Everson do Carmo de Ataíde     |
| 20099-9 | 0204  | Filipe Torrinha Maciel         |
| 05603-3 | 0205  | Joslan Favacho da Silva        |
| 07021-1 | 0206  | Pedro Nery de Castro           |
| 11105-5 | 0207  | Leandro de Freitas Pantoja     |
| 00477-4 | 0208  | Luciano de Oliveira Almeida    |
| 11341-3 | 0209  | Kaio Oliveira da Graça         |
| 04989-9 | 0210  | Antonio Alex de Barros Alves   |
| 03547-2 | 0211  | Huilton Cristoff Nobre Maciel  |
| 08948-0 | 0212  | Elizangela Santos Carvalho     |
| 05801-0 | 0213  | Maria Uelem Cruz Barbosa       |
| 07698-4 | 0214  | Isabel Mendes Gonçalves        |
| 06324-1 | 0215  | Diego de Oliveira Moraes       |
| 03344-2 | 0216  | Talyson Batista Correa         |
| 19651-5 | 0217  | Joelma Rodrigues Nobre         |

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2010.

*Eliberto Nery Farias*

Secretário de Estado da Administração em Exercício  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 011 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Lindalva Fernandes Ramos  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 429287  
QUINQUÊNIO : 28/01/1997 a 26/01/2002  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66416/2009

SERVIDOR(A) : Shirley Socorro Alves Portela  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 432741  
QUINQUÊNIO : 20/02/2002 a 18/02/2007  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66457/2009

SERVIDOR(A) : Raimunda de Fátima Trindade Pinto  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 287105  
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66452/2009

SERVIDOR(A) : Maria de Jesus Lima Pedrosa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 312215  
QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 06/06/2004  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66466/2009

SERVIDOR(A) : Edileuza Ramos Rodrigues  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 396966  
QUINQUÊNIO : 14/05/1996 a 10/10/2001

PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66306/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 012 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marinete Nobre Pessoa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 612456  
QUINQUÊNIO : 01/08/2000 a 30/07/2005  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 65419/2009

SERVIDOR(A) : Maria Santana de Souza  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 289043  
QUINQUÊNIO : 02/07/2003 a 29/06/2008  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 64959/2009

SERVIDOR(A) : Hevelter Mota dos Santos  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 314102  
QUINQUÊNIO : 27/09/2004 a 25/09/2009  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66134/2009

SERVIDOR(A) : Ivete de Fátima Barroso  
CARGO : Especialista em Educação  
MATRÍCULA : 633984

QUINQUÊNIO : 04/10/2000 a 02/10/2005  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66293/2009

SERVIDOR(A) : Joyce Ferreira de Sousa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 634344  
QUINQUÊNIO : 06/06/2000 a 04/06/2005  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66264/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 013 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marluce Soares de Sousa  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 343153  
QUINQUÊNIO : 16/08/1999 a 28/08/2004  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66286/2009

SERVIDOR(A) : Maria Laila da Silva  
CARGO : Professor  
MATRÍCULA : 290653  
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66268/2009

SERVIDOR(A) : Marta Borges de Aguiar  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 318825  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66382/2009

SERVIDOR(A) : Nelson Noronha de Castro  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 497568  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66464/2009

SERVIDOR(A) : Maria de Lourdes Fernandes Ramos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 407402  
 QUINQUÊNIO : 10/06/1996 a 08/06/2001  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66314/2009.

SERVIDOR(A) : Jeane Carvalho Gama  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 621439  
 QUINQUÊNIO : 05/04/2000 a 03/04/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66265/2009

SERVIDOR(A) : Lúcia Maria de Araújo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 314790  
 QUINQUÊNIO : 03/05/2004 a 01/05/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66297/2009

SERVIDOR(A) : Iraneide do Socorro Rabelo de Souza Negrão  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 288403  
 QUINQUÊNIO : 02/02/2004 a 31/01/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66385/2009.

SERVIDOR(A) : Solange Costa Araújo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 288241  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64767/2009

SERVIDOR(A) : Cilene Monteiro do Carmo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281883  
 QUINQUÊNIO : 23/12/2003 a 20/12/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64884/2009

SERVIDOR(A) : Shirlei Gibson Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 629243  
 QUINQUÊNIO : 23/05/2001 a 21/05/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2009  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64731/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 014 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maurallice Nunes da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 317390  
 QUINQUÊNIO : 24/12/2000 a 21/05/2006  
 PERÍODO(S) : 08/02 a 07/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66453/2009

SERVIDOR(A) : Mary Célia Monteiro Nascimento  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 412090  
 QUINQUÊNIO : 26/06/2001 a 24/06/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65650/2009

SERVIDOR(A) : Sílvia Maria Guedes Vieira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 621358  
 QUINQUÊNIO : 29/06/2000 a 27/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66295/2009

SERVIDOR(A) : Mauro Sérgio Borges da Silva,  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 436798  
 QUINQUÊNIO : 09/05/2002 a 07/05/2007  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66426/2009

SERVIDOR(A) : Jucicleide Façanha de Almeida  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 328162  
 QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66456/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 015 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marilene Vilhena Santos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 283312  
 QUINQUÊNIO : 27/03/2004 a 24/04/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66319/2009

SERVIDOR(A) : Rosivaldo de Souza Guimarães  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 412074  
 QUINQUÊNIO : 27/06/1996 a 25/06/2001  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64914/2009

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 016 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Estela Maria Barbosa Lobato  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 313670  
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64724/2009

SERVIDOR(A) : José Moreira da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 290432  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64764/2009

SERVIDOR(A) : José Luiz Lima da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 321362  
 QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 01/11/1999  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64399/2009

SERVIDOR(A) : Eliana do Socorro Duarte Brandão  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 327557  
 QUINQUÊNIO : 20/06/1999 a 17/06/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64114/2009

SERVIDOR(A) : Mary Lemos do Espírito Santo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 313610  
 QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 28/06/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64718/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 017 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : José Jaires da Ponte Medeiros  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 430595  
 QUINQUÊNIO : 13/02/1997 a 11/02/2002  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64519/2009

SERVIDOR(A) : Maria Raimunda Monteiro Barbosa Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 612308  
 QUINQUÊNIO : 23/06/2000 a 21/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64429/2009

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 018 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Simone das Graças Sarmanho Correa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 439207  
 QUINQUÊNIO : 07/04/1997 a 05/04/2002  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64116/2009

SERVIDOR(A) : Maria das Graças do Nascimento Cordeiro de Oliveira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281697  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63943/2009

SERVIDOR(A) : Maria Marta Coelho Miranda  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 406449  
 QUINQUÊNIO : 17/06/2001 a 15/06/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64166/2009

SERVIDOR(A) : Dioldino Feio Loureiro.  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 316369  
 QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 03/05/1999  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64733/2009

SERVIDOR(A) : Daniel da Costa Cordeiro  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 327883  
 QUINQUÊNIO : 20/07/1999 a 15/09/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2009  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64756/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 019 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Maria Marta dos Santos Cabral  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 500259  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65776/2009

SERVIDOR(A) : Ivanete Costa Ribeiro  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 290351  
 QUINQUÊNIO : 02/06/1998 a 31/05/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65794/2009

SERVIDOR(A) : Marivaldo Barbosa de Matos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 289698  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 01/06/1998  
 PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66112/2009

SERVIDOR(A) : Celene Barroso Ribello  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 430196  
 QUINQUÊNIO : 06/02/2002 a 04/02/2007  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64107/2009

SERVIDOR(A) : Eliene de Oliveira Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 324353  
 QUINQUÊNIO : 11/06/2004 a 09/06/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66284/2009

SERVIDOR(A) : Flaviana Ferreira Palheta Filha de Almeida  
 CARGO : Professora  
 MATRÍCULA : 245402  
 QUINQUÊNIO : 02/07/1988 a 30/06/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64762/2009

SERVIDOR(A) : Lia Maria Santos Ramos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 499781  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64397/2009

SERVIDOR(A) : Ana Paula Muniz de Freitas  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 428876  
 QUINQUÊNIO : 02/02/2002 a 31/01/2007  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66281/2009

SERVIDOR(A) : Edna Raimunda Moreira de Moraes Rodrigues  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 613150  
 QUINQUÊNIO : 26/08/2000 a 24/06/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65188/2009.

SERVIDOR(A) : Iranice Nascimento de Sousa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 316032  
 QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66325/2009.

SERVIDOR(A) : Celia Maria Sampaio Oliveira  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 325600  
 QUINQUÊNIO : 10/06/2004 a 08/06/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66344/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 020/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Odineia Rabelo Mendes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 289558  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66279/2009

SERVIDOR(A) : Marise Amanajás Benjamim  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 246301  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66277/2009

SERVIDOR(A) : Jorge Carmona dos Santos Filho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 360554  
 QUINQUÊNIO : 19/04/1995 a 16/04/2000  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66247/2009

SERVIDOR(A) : Giuliane Pantoja Nunes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 282980  
 QUINQUÊNIO : 30/06/2003 a 27/06/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66133/2009

SERVIDOR(A) : Sandra Pereira Mendes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 417203  
 QUINQUÊNIO : 23/09/2001 a 21/09/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66287/2009.

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 021/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Tatiara Cordeiro  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 635480  
 QUINQUÊNIO : 01/08/2001 a 30/07/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66323/2009

SERVIDOR(A) : Antônio Carlos Gertrudes Botelho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 314684  
 QUINQUÊNIO : 09/08/1994 a 07/06/1999  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 64004/2009

Macapá-AP, em 28 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 022/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEEA:

SERVIDOR(A) : Benedito dos santos Costa  
 CARGO : Técnico Laboratório  
 MATRÍCULA : 331678  
 QUINQUÊNIO : 22/06/1994 a 17/11/1999  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 48916/2009

SERVIDOR(A) : Ana Augusta Pereira Cardoso  
 CARGO : Assistente Social  
 MATRÍCULA : 326151  
 QUINQUÊNIO : 12/06/2004 a 10/06/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58684/2009

SERVIDOR(A) : Lourdes de Fátima Monteiro de Oliveira  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRÍCULA : 336467  
 QUINQUÊNIO : 25/11/2004 a 23/11/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 58476/2009

SERVIDOR(A) : Maribel Nazaré dos Santos Smith Neves  
 CARGO : Médica  
 MATRÍCULA : 498220  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/03 e 01/08 a 30/08/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 41111/2009

SERVIDOR(A) : Carmen Regina Brito Mendes  
 CARGO : Farmacêutico  
 MATRÍCULA : 623334  
 QUINQUÊNIO : 27/03/2000 a 25/03/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 28/02, 01/07 a 30/07 e 01/12 a 30/12/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 51631/2009.

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 023/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Creusamira Gonçalves Gomes  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 286087  
 QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66482/2009

SERVIDOR(A) : Elizangela Pereira Garcia  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 432334  
 QUINQUÊNIO : 20/02/1997 a 18/02/2002  
 PERÍODO(S) : 08/02 a 07/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66236/2009

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 024/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Rômulo Alves de Lucena  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 431249  
 QUINQUÊNIO : 12/02/2002 a 10/02/2007  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65183/2009

SERVIDOR(A) : Enia Cláudia Barros dos Santos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 614564  
 QUINQUÊNIO : 10/04/2000 a 08/04/2005  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1148/2010

SERVIDOR(A) : Ana Patricia Santos de Mendonça  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 430137  
 QUINQUÊNIO : 12/02/2002 a 10/02/2007  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1035/2010

SERVIDOR(A) : Joana do Socorro Matos de Melo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 618519  
 QUINQUÊNIO : 17/08/2000 a 15/08/2005  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 1032/2010

SERVIDOR(A) : Maria Elizete Dias Souza  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 283932  
 QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 30/05/2008  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 30/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 591/2010.

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 025/01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Shirley Batista Barbosa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 629057  
 QUINQUÊNIO : 03/07/2000 a 01/07/2005  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66322/2009

SERVIDOR(A) : Chrissie Castro do Carmo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 250082  
 QUINQUÊNIO : 02/07/2003 a 29/06/2008  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66190/2009

SERVIDOR(A) : Dinai Soaris Pontes da Silva  
 CARGO : Professor



MATRÍCULA : 324973  
 QUINQUÊNIO : 09/09/2004 a 07/09/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66261/2009

SERVIDOR(A) : Ilma Corrêa Balieiro  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 290467  
 QUINQUÊNIO : 01/08/1998 a 30/07/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65697/2009

SERVIDOR(A) : Dorcas Reis de Araújo  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 421260  
 QUINQUÊNIO : 31/07/2001 a 29/07/2006  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66303/2009.

PERÍODO (S) : 01/02 à 30/04/2010  
 PROCESSO : 66450/2009

SERVIDOR (A) : Edna Lúcia da Luz de Matos  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 285420  
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 à 02/05/1998  
 PERÍODO (S) : 01/02 à 30/04/2010  
 PROCESSO : 66132/2009

SERVIDOR (A) : Eliana Jardim Barbosa  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 315087  
 QUINQUÊNIO : 05/05/1994 à 03/05/1999  
 PERÍODO (S) : 01/02 à 30/04/2010  
 PROCESSO : 6317/2009

Republicado por ter havido incorreções

Extrato de Contrato

Instrumento  
 Partes: Termo de Contrato nº. 020/09-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como Contratante e a Empresa ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/A, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONTRATO tem respaldo legal na Lei Nacional nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, no seu artigo 25, Caput, cuidam das hipóteses de "inexigibilidade de Licitação", conforme justificativo nº 001/2009 - CPL/SEINF/GEA, do processo nº 2009/26416-SEINF.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a execução do serviço de: Implantação, Treinamento e a Licença de Direito de Uso do módulo de inscrição do Sistema de Gestão de Crédito Imobiliário - SGH2000, incluindo o fornecimento de 01 (um) Servidor com 03 (três) Máquinas Virtuais (Banco de Dados, IIS e Terminal Server) para 06 usuários, Licença Mensal Software (Windows Server + Office), e Manutenção do Sistema.

Preço: O preço para a consecução do objeto deste CONTRATO será de R\$22.940,00 (Vinte e nove mil novecentos e quarenta reais), conforme ANEXO I, parte integrante do contrato.

Dotação: As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$22.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais), sendo: R\$25.440,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3.3.90-39. Fonte: 0101 e R\$4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0001 2.001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 4.4.90-52. Fonte: 0101 conforme Notas de Empenho 2009/NE00460 e 2009/NE00461, emitida em 17/06/2009.

Vigência: O presente CONTRATO terá a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, conforme Artigo 57 inciso II.

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 026 /01-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Tânia Márcia Teles Miranda  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 617164  
 QUINQUÊNIO : 14/04/2000 a 12/04/2005  
 PERÍODO(S) : 10/02 a 09/05/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 65734/2009

SERVIDOR(A) : Sônia Maria Barbosa de Almeida  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 258555  
 QUINQUÊNIO : 27/01/2004 a 25/01/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66406/2009

SERVIDOR(A) : Magdjal Medina Maciel Santana  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 291064  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 63944/2009

SERVIDOR(A) : Maria de Fátima Coutinho  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 330140  
 QUINQUÊNIO : 22/12/2004 a 20/12/2009  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66458/2009

SERVIDOR(A) : Maria Lúcia dos Santos Galvão Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 434272  
 QUINQUÊNIO : 25/02/1997 a 05/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 30/04/2010  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 66310/2009

Macapá-AP, em 29 de Janeiro de 2010.

ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA  
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 027 /01-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR (A) : Edna Maria de Oliveira Pantoja  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 281484  
 QUINQUÊNIO : 28/12/2003 à 25/12/2008  
 PERÍODO (S) : 01/03 à 30/05/2010  
 PROCESSO : 952/2010

SERVIDOR (A) : Jackson Cardoso do Amaral  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 340430  
 QUINQUÊNIO : 20/07/1994 à 18/07/1999  
 PERÍODO (S) : 01/02 à 30/04/2010  
 PROCESSO : 1697/2010

SERVIDOR (A) : Armindo Rogério Moreira da Silva  
 CARGO : Professor  
 MATRÍCULA : 258253  
 QUINQUÊNIO : 03/05/1998 à 01/05/2003

**Infraestrutura**  
**Alcir Figueira Matos**

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
 Partes:  
 3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 006/09 - SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma Geral da Escola Bosque da Bailique, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 006/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 05/05/2010.

Macapá (AP), 04/01/2010

Alcir Figueira Matos  
 Secretário de Estado da Infra-estrutura  
 contratante  
 Decreto nº 2042/95

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
 Partes:  
 3º (terceiro) Termo Aditivo ao contrato nº 009/09 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ENEC - ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma da Escola Estadual Maria de Nazaré Ferreira Lima, no Município de Tartarugatãzinho-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 009/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 16/02/2010.

Macapá (AP), 15/12/2009

Alcir Figueira Matos  
 Secretário de Estado da Infra-estrutura  
 contratante  
 Decreto nº 2042/95

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento  
 Partes:  
 1º (primeiro) Termo Aditivo à OES 135/09-UCONT/NAF/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa MACOL CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução do serviço de: Reforma de passarelas, pintura do muro e maloca no Museu Sacaca, em Macapá-AP, para os fins nele declarados.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da OES, nº 135/09-UCONT/NAF/SEINF. Com previsão de término dos serviços passando para 18/01/2010.

Macapá, 17/11/09

Alcir Figueira Matos  
 Secretário de Estado da Infra-estrutura  
 contratante  
 Decreto nº 2042/95

**Turismo**  
**Ana Célia Melo Brazão do Nascimento**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato do 4º Termo Aditivo  
 do Convênio nº 006/2009

INSTRUMENTOS E PARTE: 3º Termo Aditivo do Convênio Nº 006/09-GEA/SETUR, que entre si celebram, a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por sua Secretária, Srª ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do R.G nº 024.044/AP, CPF nº 307.532.792-15, residente e domiciliada, na Rua Hamilton Silva nº 1975 - Centro, Macapá/AP e, do outro lado, como CONVENIADO, a ASSOCIAÇÃO AMAPÁ CONVENTION & VISITORS BUREAU MEIO DO MUNDO - APCVB, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 09.216.000/0001-06, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, nº 1660 - CEP. 68.903-970, Macapá/AP, representada por sua presidente a Srª SONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do R.G. nº 002009, expedida pela SSP/AP, inscrita no CPF sob nº 036.194.782-87, residente e domiciliada na Av. Feliciano Coelho nº 1167 - Trem, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo ALTERAR a Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA do Convênio nº 006/2009-GEA/SETUR, prorrogando sua Vigência até 10 de Março de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Original, ora aditado, não abrangidas neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado dar-se-á no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DA ASSINATURA: Este instrumento foi assinado em 14/01/2010.

Macapá (AP), 14 de janeiro de 2010

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento  
 Secretária da SETUR

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009  
PROCESSO Nº 51 000 003/2009-SETUR

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, como CONTRATANTE/ADITANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO nomeada pelo Decreto nº 3801, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA/ADITADA, Empresa VIVO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 224.628.563-15, nesta cidade de Macapá, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009, conforme Parecer Jurídico nº 005/2009, com base na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência e alteração da dotação orçamentária do original Contrato.

\*CLÁUSULA SÉTIMA - prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2010\*.

\*CLÁUSULA QUARTA - As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato serão orçadas e disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício fiscal de 2010\*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 51 e parágrafo da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 29/01/2010

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2010.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO  
Secretária de Estado do Turismo

Receta Estadual

Arnaldo Santos Filho

(P) Nº 005/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 009/2010/SRE/GAB.

RESOLVE:

PRORROGAR a permanência da servidora: NEIVA LUCIA DA COSTA NUNES, Auxiliar de Fiscal do Ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, até o dia 31.12.2010, na cidade de Brasília/DF, como representante do GT- 55- Acompanhamento Legislativo, a contar de 1º de janeiro de 2010.

Publique-se e cumpra-se

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2010

ARNALDO SANTOS FILHO  
Secretário da Receita Estadual

Educação

José Adauto Santos Bitencourt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
MACAPÁ-AP, 01, 02, 10

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2010 - SEED

PROCESSO Nº.: 2009/7629

OBJETO: Aquisição de material permanente para escolas

estaduais que atendem alunos com necessidades educacionais especiais.

VALOR TOTAL R\$: 21.499,92 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

LICITANTES VENCEDORES:

E.V.ARAÚJO - EPP

CNPJ: 01.021.577/0001-42

Vencedor dos itens nº.: 02 E 03.

R\$ 14.059,92 (catorze mil cinqüenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PROVADE SISTENNS-LTDA-EPP

CNPJ: 14.572.002/0001-60.

Vencedor dos itens nº.: 01 E 04

R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Macapá, 19 de janeiro de 2010.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR  
PREGOEIRO/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
MACAPÁ-AP, 02, 10/2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 041/09 - SEED

PROCESSO Nº.: 2008/28685.

OBJETO: a aquisição de material permanente e mobiliário para 29 (vinte e nove) Escolas Estaduais Indígenas das Regiões do Tumucumaque, Pedra Branca do Amapari e Oiapoque, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital.

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08: FRACASSADOS.

Macapá, 15 de dezembro de 2009.

AUGUSTO WANDERLEY ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR  
PREGOEIRO/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
MACAPÁ-AP, 02, 08/2009.

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 042/09 - SEED

PROCESSO Nº.: 2009/53508

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo destinados aos alunos do Projovem Urbano.

VALOR TOTAL R\$: 153.657,65 (cento e cinqüenta e três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LICITANTES VENCEDORES:

E.V.ARAÚJO - EPP

CNPJ: 01.021.577/0001-42

Vencedor dos itens nº.: 02, 05, 06, 010, 011, 012, 013, 014, 017 E 020. R\$ 17.350,65 (dezessete mil trezentos e cinqüenta reais e sessenta e cinco centavos)

SIMPLEX LTDA-EPP

CNPJ: 09.005.479/0001-23

VENCEDOR DO ITEM N.: 01, 03, 04, 07, 08 E 09.

R\$ 40.915,00 (quarenta mil novecentos e quinze reais)

PROVADE SISTENNS-LTDA-EPP

CNPJ: 14.572.002/0001-60

VENCEDOR DOS ITENS N.: 015, 016, 018, 019, 021 E 022.

R\$ 95.392,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)

Macapá, 14 de janeiro de 2010.

AUGUSTO W. ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR  
Pregoeiro da CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO  
Macapá-AP, 01, 02, 10

JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2009/34920

Convite: 043/2009-CPL/SEED

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de reforma nos banheiros, rede de esgoto, higienização de todos os prédios do

complexo da secretaria de educação, conforme convite e termo de referência, anexo I.

Licitantes Habilitados:

C. A. R. CRUZ-ME

E & R LTDA-ME

D & A CUNHA-LTDA-EPP

Licitante Vencedor:

D & A CUNHA-LTDA-EPP

CNPJ: 10.500.200/0001-67

Valor Total: R\$ 118.965,74 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2009.

Augusto Wanderley Araújo da Silva Júnior  
Presidente da CPL - SEED

AVISO DE PREGÃO  
FORMA PRESENCIAL Nº 003/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo para as atividades práticas da qualificação profissional de saúde das turmas dos municípios de Santana e Laranjal do Jari do Projovem Urbano, conforme especificações do termo de referência, Anexo I. Informações: Av. Fab, 96 - Centro Macapá - Amapá, Fone (96) 3131-2200. Abertura do Pregão: 21/02/2010 às 9h (horário local).

Augusto Wanderley Araújo da Silva Júnior  
Pregoeiro/SEED

Saúde

Pedro Paulo Dias de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2010

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2009-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, incluindo a cessão dos sistemas de abastecimento e armazenamento, e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender às necessidades das unidades hospitalares da SESA.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h, 03 de fevereiro de 2010, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10h:00, 22 de fevereiro de 2010, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 08h às 12h e das 15h às 18h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, [cplsesa@bol.com.br](mailto:cplsesa@bol.com.br) ou [guto\\_cezar@bol.com.br](mailto:guto_cezar@bol.com.br).

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2010.

Augusto César Wanderley Cunha Silva  
Presidente da CPL/SESA

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº. 003/2009-SETRAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4602 de 15 de outubro de 2009.

- Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO tem por fundamento legal o disposto nos arts. 77, 78, I, 79, I, 86, 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato em questão e Parecer Jurídico nº 128/2009-ASSEJUR/SETRAP, conforme Processo Administrativo nº 6.0002011/2009 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promover a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 003/2009 - SETRAP, firmado com a Empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, celebrado em 27/04/2009, cujo objeto é a EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA AP-210, SUB-TRECHO: KM 0 - KM 21, NO SEGMENTO: KM 3,24 - BRASIL NOVO - ESTACA 162, FIM DA ÁREA URBANA / KM 21 - ENTRONCAMENTO "A" DA BR-156, ESTACA 1.050, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ.

- Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO tem por fundamento legal o disposto nos Arts. 77, 78, XII e 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato em questão e Parecer

Jurídico nº 128/2009-ASSEJUR/SETRAP, conforme Processo Administrativo nº 6.0002011/2009 - SETRAP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Promover a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE Nº 003/2009 - SETRAP, firmado com a Empresa ECAP ENGENHARIA LTDA, celebrado em 27/04/2009, cujo objeto é a EXERCUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA AP-210, SUB-TRECHO: KM 0 - KM 21, NO SEGMENTO: KM 3,24 - BRASIL NOVO - ESTACA 162, FIM DA ÁREA URBANA / KM 21 - ENTRONCAMENTO "A" DA BR-156, ESTACA 1.050, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2010.

  
Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Secretário - SETRAP

**Autarquias Estaduais**

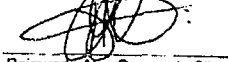
**Adap**  
Robério Aleixo Anselmo Nobre

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 012/2009-ADAP -  
Processo nº. 2000.385/2009 - ADAP

A Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, por intermédio deste pregoeiro, designado pelo diretor-presidente, conforme Portaria nº. 055/2009, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4471, de 06 de abril de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, cuja sessão pública ocorrida às 8:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2009, na sala da Comissão Permanente de Licitação da ADAP, Alameda Abraão Peres, s/n, Centro, foi considerada fracassada em virtude da desclassificação das propostas das licitantes participantes.

Macapá, 16 de dezembro de 2009.

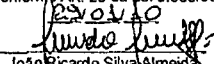
  
Raimundo Alex Gomes da Silva  
Pregoeiro/ADAP

**Hemoap**  
João Ricardo Silva Almeida

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP**

**JUSTIFICATIVA Nº 04/2010**  
Adjudicada: Sinérgica Consultoria e Representação Ltda.  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.  
Processo nº: 18.000.026/2010  
Valor Global: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

**RATIFICADO**  
Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

  
João Ricardo Silva Almeida  
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objeto a presente Justificativa a contratação direta do serviço de licenciamento de uso do software de interfaceamento **CELLDYN 3700 e VITROS 250 com Sistema Esmeralda Visual**, destinado a atender as demandas deste Instituto. Este procedimento minimizará os erros de transcrição e digitação de resultados, agilizando na liberação de laudos e vai prestar suporte às ações inerentes a coleta e processamento de exames laboratoriais, além de que possibilitará no futuro a execução mais efetiva de exames laboratoriais para rede pública e/ou privada do Estado recebendo amostras de sangue de outros locais que possuam sistemas laboratoriais compatíveis.


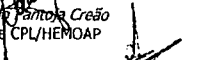
A presente contratação direta ampara-se no inciso I do art. 25, da Lei 8666/93, consolidada, enquadrando-se em **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

In caso, é inexigível licitar o referido serviço, pois somente uma empresa atende as pretensões do Instituto. Verifica-se que a adjudicada é a única empresa do ramo de serviço de software que faz distribuição do Software **ESMERALDA**, já existente no HEMOAP, e que atende o principal requisito da administração, que é interfaceamento dos

equipamentos **CELLDYN 3700 E VITROS 250** com o Sistema **Esmeralda Visual**. Quanto ao preço se verifica que é o de mercado, em função de estar compatível com o da tabela nacional do proprietário do Software.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para ratificação e publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

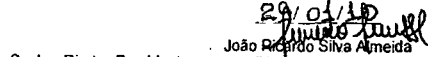
Macapá, 13 de janeiro de 2010.

  
Pedro Paulo P. Creão  
Presidente CPL/HEMOAP  
  
Clayton José T. Pinheiro  
Membro da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP**

**JUSTIFICATIVA Nº 05/10**  
Adjudicada: **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**  
Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I, Lei nº 8.666/93.  
Processo nº: 18.000.033/10  
Valor Global: R\$ 114.660,95 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

**RATIFICADO**  
Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

  
João Ricardo Silva Almeida  
Diretor Presidente  
Senhor Diretor-Presidente

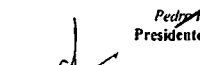
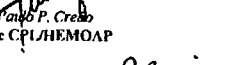

Tem por objetivo a presente justificativa a aquisição direta de reagentes específicos laboratoriais da Empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.** com atividade de representação, comercialização e distribuição em caráter de exclusividade em todo o território nacional da empresa **DIAMED A/G Creisser-Suíça**. Tais insumos são comercializados pela empresa acima mencionada que tem a **Técnica de Gel-Centrifugação** mais sensível que a tradicional.

A presente contratação direta ampara-se no Art. 25, Inc. I, enquadrando-se em **INEXIGIBILIDADE** de licitação, o que abriga o caso em análise. A inexigibilidade no caso ocorre por haver inviabilidade de competição entre ofertantes, por existir apenas um fornecedor distribuidor do insumo que satisfaça as necessidades técnicas desta Instituição, tendo em vista que existem nas dependências deste Instituto, equipamentos de uso específico que só opera com os insumos fornecidos pelo fabricante acima mencionado, representado no Brasil pela empresa acima adjudicada. Ademais, existe em estoque produtos complementares para esta técnica, remanescentes da aquisição feita no exercício de 2009, que necessitam destes para seu aproveitamento.

Junto ao processo, cópia da *comprovação de exclusividade*, aferido fornecido pelo órgão associativo da classe. O produto em questão é essencial para a consecução do objeto deste HEMOAP. Pelo exposto, demonstrado a situação singular do fornecedor, não resta dúvidas a respeito da exclusividade do fornecimento do objeto, quanto ao preço, foi usado como parâmetro, as aquisições feitas por esta instituição em exercícios anteriores.

Pelas razões aqui expedidas e em cumprimento aos ditames legais e visando salvaguardar os altos interesses da Administração, submetemos a apreciação para homologação amparada no Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 22 de Janeiro de 2010.

  
Pedro Paulo P. Creão  
Presidente CPL/HEMOAP  
  
Clayton José T. Pinheiro  
Membro  
  
Benijano Almeida R. Viana  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, através de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 05/2008 GAB/HEMOAP de 28/03/08, torna público que dia 22 de fevereiro de 2010 ÀS 9 HORAS, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2010**, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia mecânica, para prestação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, LAVAGEM E BORRACHARIA, INCLUÍDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, da frota de veículos do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, estas peças pagas em separado, veículos estes pertencentes ao HEMOAP, em quantidade discriminada no anexo I do Edital.

Os interessados poderão adquirir o edital junto a CPL do HEMOAP, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº, Centro, Macapá-AP, telefone/fax (96) 3212-6220 no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo os interessados apresentar para retirada do Edital e seus anexos o carimbo do CNPJ da empresa e 1 (um) pen drive.

Macapá, 29 de janeiro de 2010.

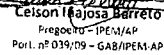
  
PEDRO PAULO P. CREÃO  
Pregoeiro / HEMOAP

**IPEM**  
Alcir Mary Sampaio

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2010 - IPEM/AP**

A Comissão de Pregão do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, instituída através da Portaria nº 039/09 - GAB/IPEM-AP, levou ao conhecimento do público em geral o resultado do pregão eletrônico nº 001/2010, realizado no dia 22/01/2009, às 15:00 horas (horário de Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que teve a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, localizada na Rua Paraná, 474-B - Esq. com a Av. Fab, Santa Rita, Macapá - AP. CEP 68.901-260, como **VENCEDORA** do objeto da referida licitação, tendo a empresa em questão ofertado o lance de 100% de desconto sobre a comissão da agência de viagens. A referida empresa foi **ADJUDICADA**, para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades deste IPEM/AP (objeto do citado pregão), no dia 28/01/2010, às 11:34 horas.

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2010.

  
Leison Rajosa Barreto  
Pregoeiro - IPEM/AP  
Port. nº 039/09 - GAB/IPEM-AP

**Jucap**  
Gilberto Laurindo

**PORTARIA Nº 001/2010 - JUCAP DE 25 DE JANEIRO DE 2010**

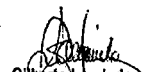
O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar **JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES**, Chefe da Secretaria Geral-FGS-3 e **DENILTON SANTOS DE BRITO**, Chefe da Unidade de Informática-FGS-1, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade Brasília-DF a fim de participarem da **REUNIÃO SOBRE A NOVA VERSÃO DO SISTEMA PARA INSCRIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, no período de 25 a 27.01.2010.

Art. 2º - **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Art. 3º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

  
Gilberto Laurindo  
Presidente JUCAP

**PORTARIA Nº 002/2010 - JUCAP DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar **LETÍCIA DA SILVA MACÊDO**, Chefe da Divisão de Registro Empresarial-FGS-2, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até a cidade Brasília-DF a fim de participar da **REUNIÃO SOBRE A NOVA VERSÃO DO SISTEMA PARA INSCRIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI**, no período de 25 a 26.01.2010.

Art. 2º - **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Art. 3º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

  
Gilberto Laurindo  
Presidente JUCAP

**PORTARIA Nº 003/2009 - JUCAP DE 26 DE JANEIRO DE 2010**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I,

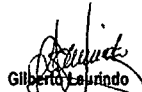
da lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Resolve,

Art. 1º - Designar **HELISIA COSTA GÓES**, Chefe da Procuradoria Regional-JUCAP, para, cumulativamente e em substituição, responder pela Chefia da Secretaria Geral-JUCAP, durante o impedimento do titular que encontra-se viajando no período de 25 a 27 de Janeiro de 2010.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Gilberto Lauando  
Presidente JUCAP

**Rurap**

**Jaezer de Lima Dantas**

**PORTARIA N.º 351/2009- UP/COAFI/RURAP**

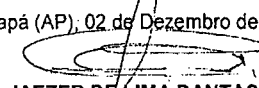
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 245/2009-UP/RURAP.

**RESOLVE:**

Art.1º) **DESIGNAR** o deslocamento da servidora **ROSINEIDE DIAS DA SILVA**, Chefe da Unidade de Pessoal, que viajará da sede de sua atribuição Macapá, até os Município da Regional Norte: Oiapoque, Carnot, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, Regional Oeste: Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de fazer o recadastramento dos servidores nas localidades referidas, no período de 08 a 21 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º352/2009 UP/COAFI- RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 031/2009-CTA/RURAP.

**RESOLVE:**

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA**, Coordenador de Técnicas Agropecuárias, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranja do Jari, com a finalidade de manter contato com as organizações de classe (Associação e Cooperativas), para assegurar suas participações na II Agro Vale Jari, bem como acompanhar a montagem da estrutura física do parque (área destinada ao setor primário), no período de 25 a 29 de Novembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente/RURAP

**PORTARIA N.º 0353/2009 - UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0105/2009-CPQA/RURAP.

**RESOLVE:**

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WASHINGTON LUIS TOLOSA COSTA**, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições, até a comunidade Vila do Coração, município de Santana, com a finalidade de ministrar um curso sobre Manejo e Implementação de Aviários, para os beneficiários com o convênio 265/06, no período de 02 à 04 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente/RURAP

**PORTARIA N.º 357/2009- UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 036/2009-CTA/RURAP.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **José Maria Darmasso Lima**, ocupante do cargo de Agente de Técnicas Agropecuárias, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, em face da participação institucional do RURAP no espaço do Setor Produtivo na II EXPOVALE do Jari, com aquisição de material de consumo.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2413, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento devesa apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Maximo de 10 (Dez) dias, após o termino do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 358/2009- UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 236/2009-CATER/RURAP.

**RESOLVE:**

1º - Conceder adiantamento em nome do

Servidor **Dalberto de Moraes de Oliveira** ocupante do cargo de Extensionista em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para cobrir pequenas despesas na II EXPOVALE do Jari, com aquisição de material de consumo.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.2001 20.122.0020.2413, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento devesa apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Maximo de 10 (Dez) dias, após o termino do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 361 /2009 UP/COAFI- RURAP**

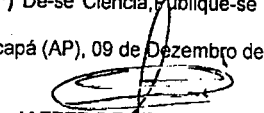
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 084/2009-NR-SUL/CATER/RURAP.

**RESOLVE:**

Art.1º) **DESIGNAR** o deslocamento do servidor **DALBERTO DE MORAIS DE OLIVEIRA**, Gerente Regional Sul/CATER, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com finalidade de participar da organização e realização da II EXPOVALE JARI, no período de 10 à 21 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º362/2009 UP/COAFI- RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 035/2009-CTA/RURAP.

**RESOLVE:**

Art.1º) **DESIGNAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA**, Coordenador de Técnicas Agropecuárias, **WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível I, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Laranja do Jari, com a finalidade de participar da organização, montagem e condução dos stands, no espaço destinado a exposição das ações do Setor Produtivo, por ocasião da realização da II EXPOVALE do Jari, no período de 09 à 21 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2009.

  
**JAEZER DE LIMA DANTAS**  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 367/2009- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 100/2009-DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores Jaezer de Lima Dantas, Diretor Presidente, Raimundo Antônio Ferreira da Silva, Motorista Oficial, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de acompanhar II Agro extrativista do Vale do Jari - EXPOVALE, no período de 16 à 20 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2009.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 434/2009 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. 024/2009-ADINS/DIPRE/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidor EULÁLIO MARIO NATVIDADE LUCIEN, Assessor de Desenvolvimento Institucional/DIPRE, que viajara da sede de sua atribuições Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de participar da organização, montagem e condução dos stands, no espaço destinado a exposição das ações do Setor Produtivo, por ocasião da realização da II EXPOVALE do Jari, no período de 09 à 21 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 2009.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente

## PORTARIA N.º 003/2010- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 070/2009 - UND.TRANSP./RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da sede de sua atribuição Macapá, até ao Município de Amapá, com a finalidade de transportar técnicos para a referida localidade, no período de 04 à 05 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

## PORTARIA N.º 005/2009 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e

tendo em vista o teor do Memo. n.º 033/2009-CTA/RURAP.

## RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA DARMASO LIMA, Coordenador de Técnicas Agropecuárias, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de planejar a distribuição e adequação do espaço físico destinado aos expositores, que participarão da II Agro Vale Jari, destinada ao setor produtivo, no período de 02 à 05 de Dezembro de 2009.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente/RURAP

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2009 - RURAP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CÂMERAS DIGITAIS E APARELHOS DE GPS PORTÁTIL)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Contratante, a Empresa, RBM INFORMATICA LTDA- ME, como Contratada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto e do Valor Contratual: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- CÂMERAS DIGITAIS E APARELHOS DE GPS PORTÁTIL, Convênio n.º 701122/2008 - MDA/RURAP, AQUISIÇÃO DE 22 CÂMERAS DIGITAIS E 22 APARELHOS DE GPS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 25.648,70 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos)

## Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Da Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 20.606.013.2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, oriundo de transferências constitucionais por meio do Convênio N.º 70112/2008/MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

**CLÁUSULA SEXTA** - Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos Equipamentos será de no mínimo 01 (Um) ano, devendo a Contratada informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa irá prestar os serviços de Assistência Técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

**CLÁUSULA OITAVA** - Da Vigência:

O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica N.º 006/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Ricardo Barbosa de Mattos.

Data de Assinatura: 22/12/2009  
Macapá/Ap. 08 de janeiro de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente do RURAP/AP

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

## ERRATA

No Extrato referente ao Contrato n.º 037/2009, celebrado com a Empresa RB COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA-ME, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 4636, de 09 de Dezembro de 2009.

## Onde se lê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto e do Valor Contratual: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, nas

comunidades do Distrito de Maruanum, São Joaquim do Pacuí e Pedra Branca do Amapari, nos serviços relacionados com o desenvolvimento do cultivo agrícola, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 545.898,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais)

## Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

## Leia-Se

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto e do Valor Contratual: O presente CONTRATO tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATORES COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, para atender o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, nas comunidades do Distrito de Maruanum, São Joaquim do Pacuí e Pedra Branca do Amapari, nos serviços relacionados com o desenvolvimento do cultivo agrícola, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

## Parágrafo Primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente Contrato é de R\$ 488.198,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Noventa e Oito Reais)

## Parágrafo Segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido a Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e Cássio Afonso da Silva.

Data de Assinatura: 03/12/2009  
Macapá/Ap. 27 de janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS  
Diretor Presidente do RURAP/AP

**SIAC/Super-Fácil**  
Luzia Brito Grunho

## PORTARIA N.º 003/2010 - SIAC

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC - "Super Fácil", usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 4162, de 25 de novembro de 2009 e, por conseguinte, o artigo 51 da Lei n.º 8.666/93, bem como, os artigos 12 e 32 da Lei n.º 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista a Lei n.º 409 de 24 de novembro de 2009,

## RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria n.º 050/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 4588 do dia 24 de setembro de 2009 que designou os seguintes servidores Eliomar Sossinho Ribeiro, pertencente à Auditoria Geral do Estado do Amapá, para exercer a função de PREGOEIRO, Aginaldo Paulino Vale Silva e Edllamar Ferreira de Souza, ambos pertencentes à Secretaria de Administração, Ana Marta da Silva Penafort e Rubens Gomes dos Santos, ambos pertencentes ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, para fazerem parte da EQUIPE DE APOIO, com a finalidade de realização de Licitações da modalidade tipo Pregão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2010.

Luzia Brito Grunho  
DIRETORA GERAL DO SIAC

**Universidade Estadual**  
José Maria da Silva

## PORTARIA N.º 006, de 28 de janeiro de 2010.

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1973 de 30 de junho de 2006, pelo Decreto n.º 3638 de 10 de setembro de 2007, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá:

Considerando a necessidade de se criar normas gerais para o Trabalho de Conclusão de Curso- TCC das Licenciaturas e Engenharias dos cursos existentes nesta IES,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão das normas para o Trabalho de Conclusão de Curso das Licenciaturas e Engenharias dos cursos existentes nesta IES, a qual terá a seguinte composição:

Paulo Sérgio Nascimento Bezerra - (Presidente)

Jilcinéia de Sousa Duarte - (Membro)

André Adriano Brun - (Membro)

Herbert Emanuel Valente De Oliveira - (Membro)

Dreiser De Almeida Alencar - (Membro)

Felipe Fernando Costa Tavares - (Membro)

Art. 2º - A Comissão terá as funções de elaborar as normas do Trabalho de Conclusão de Cursos das Engenharias e Licenciaturas dos cursos da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em 28 de janeiro de 2010.

Publique-se.

  
Prof. Dr. José Maria da Silva  
Reitor

## EDITAL N.º 001/2010

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1973, de 30 de junho de 2006, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e a ainda a Portaria n.º 001 de 04 de janeiro de 2010, do Gabinete da Reitoria, que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Docentes, torna público que estão abertas as inscrições para a contratação, em caráter temporário, de professores para esta Instituição de Ensino Superior, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento de 16 (dezesseis) vagas para o cargo de Professor Temporário.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, e será executado pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP).
- 1.3. A seleção de que trata este edital ocorrerá em uma etapa, conforme especificado no item 7.
- 1.4. O processo avaliativo será realizado no Campus da UEAP, situada na Av. Presidente Vargas, n.º 650, CEP 68.900-070, de acordo com o cronograma a ser publicado na internet (<http://www.ueap.edu.br>) e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições será de 01 a 12 de fevereiro de 2010.
- 2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- 2.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UEAP localizada na Avenida Presidente Vargas, n.º 650, Centro, Macapá-AP, no horário de 08:00 às 11:30h e de 14:30 às 17:30h.
- 2.4. Poderão inscrever-se candidatos Pós-graduados (Especialistas, Mestres e Doutores).
- 2.5. Somente serão aceitas inscrições de portadores do título de Mestre ou Doutor obtido no exterior mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por IES brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MFC), acompanhado de tradução oficial.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.
- 3.2. A inscrição far-se-á mediante Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível no ANEXO II acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 3575-0, conta corrente n.º 5936-6, em nome da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) sendo através de Depósito diretamente no Caixa Bancário ou Transferência On Line;
  - b) Fotocópia autenticada da R.G e CPF;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
  - e) Apresentar Currículo, preferencialmente da Plataforma Lattes do CNPQ, em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) contendo as informações devidamente comprovadas mediante cópias autenticadas em cartório.
- 3.2.1. Os candidatos inscritos através dos Correios deverão enviar toda documentação autenticada em cartório;
- 3.2.1.1. Somente serão aceitas inscrições pelos Correios através de SEDEX, desde que postadas até a data limite das inscrições, que deverão ser endereçadas à Universidade do Estado do Amapá, Comissão do Processo Seletivo Simplificado, Av. Presidente Vargas, N.º 650 CEP: 68.900-070, Macapá - AP.
- 3.2.2. Na hipótese do candidato com o título de Mestre ou Doutor, ainda não possuir Diploma, poderá apresentar fotocópia autenticada da Deliberação de Homologação/Ata de Defesa assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Instituição.
- 3.2.3. É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos.
- 3.2.4. Não serão aceitas inscrições via FAX e CORREIO ELETRÔNICO.
- 3.3. Do total de vagas destinadas para cada matéria, 5% serão providas aos portadores de necessidades especiais, na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, exceto para as matérias as quais haja somente 01 (uma) vaga.

3.3.1. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato, no ato de inscrição, deverá:

- a) Declarar-se portador de necessidade especial;
- b) Apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), e a provável causa da necessidade especial.

3.3.2. Os candidatos que se declararem portadores de necessidade especial, se classificados no concurso, quando convocados deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Estado, que verificará sobre a sua qualificação como portador ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo n.º 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2.1. O candidato que, após perícia médica, não for considerado portador de necessidades especiais nos termos do Decreto citado, será excluído da relação dos concorrentes às vagas destinadas a portadores de deficiência, permanecendo apenas na relação geral.

3.3.4. As vagas não providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dentro do cargo.

3.3.5. Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo Temporário.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser feita através de procuração pública acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador de acordo com o sub-item 3.2.

4.1.1. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II).

4.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

5.1. Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 996 de 31/05/2006, desde que preencham os requisitos deste edital.

5.2. O servidor público contratado nos termos deste Edital, não fará jus à incorporação salarial de qualquer natureza, nem ao direito adquirido;

5.3. A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem e da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

5.3.1. Servidor público estadual ocupante do cargo de professor que esteja em estágio probatório somente poderá assinar contrato de 20 horas semanais.

5.3.2. É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

## 6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, que expedirá relação com as inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com o estabelecido no item 3 e seus sub-itens deste Edital.

## 7. DO PROCESSO AVALIATIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa, qual seja:

7.1.1. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para avaliação dos Títulos e o não cumprimento das normas previstas neste edital implicará em eliminação do candidato.

7.3. Do resultado da avaliação dos Títulos caberá recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, que deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado final na internet.

7.4. A Avaliação do Candidato será realizada mediante a Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo III).

7.4.1. A avaliação dos Títulos valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando os seguintes sub-itens:

7.4.1.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

7.4.1.2. Os títulos deverão ser organizados pelo candidato, utilizando-se a Ficha de Avaliação do Anexo III, e encadernados com espiral.

Deverá haver sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, preferencialmente.

7.4.1.3. Todos os títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III ou IV) e seus sub-Itens, ao qual concorrerem para pontuação, devendo ser organizados por Grupo de Atividade (Anexo III).

7.4.1.4. É de responsabilidade do candidato indicar na documentação comprobatória, de forma clara e precisa, o item da Ficha de Avaliação de Títulos para o qual o documento está sendo apresentado.

7.4.1.5. A Banca Examinadora indicará a pontuação total e nota final da avaliação dos títulos, conforme documentação comprobatória apresentada e organizada pelo candidato.

7.5. No julgamento de avaliação dos títulos só serão considerados aqueles vinculados à matéria de conhecimento de que é objeto o Processo Seletivo Simplificado conforme Anexo I.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados, por matéria de conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das notas finais atribuída pela Banca Examinadora. Para a nota final, obtida por média ponderada, será admitido valor com até duas casas decimais.

8.2. Em caso de empate no resultado final, serão observados como critérios de desempate:

- 8.2.1. Maior pontuação em Títulos Acadêmicos (Grupo I);
- 8.2.2. Maior pontuação em Experiência docente no Ensino Superior (Grupo II);
- 8.2.3. Maior idade.

## 9. REMUNERAÇÃO

| CATEGORIA    | QUADRO DE REMUNERAÇÃO     |                           |
|--------------|---------------------------|---------------------------|
|              | Remuneração:<br>20h (R\$) | Remuneração:<br>40h (R\$) |
| Especialista | R\$ 1.430,15              | R\$ 2.806,30              |
| Mestre       | R\$ 1.646,68              | R\$ 3.293,37              |
| Doutor       | R\$ 2.058,35              | R\$ 4.116,71              |

## 10. VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

11.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão afixadas nos quadros de avisos da UEAP, bem como na Internet no seguinte site <http://www.ueap.edu.br>

11.3. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

11.4. A admissão implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Universidade do Estado do Amapá e Secretaria de Estado da Administração.

11.5. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

11.6. As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da Universidade.

11.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.

11.8. Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

11.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2010.

  
Prof. Dr. José Maria da Silva  
Reitor

## ANEXO I

| MATÉRIA (ÁREA DE CONHECIMENTO)       | CURSOS                  | DISCIPLINAS                           | C/H | VAGAS | REQUISITOS  |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----|-------|---|
| LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS AFINS | LIC. PLENA EM LETRAS    | LITERATURA ESPANHOLA I                | 20h | 01    | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA. |
|                                      |                         | LITERATURA HISPANO AMERICANA II       |     |       |   |
|                                      |                         | LÍNGUA ESPANHOLA V                    | 20h | 01    |   |
|                                      |                         | LÍNGUA ESPANHOLA VI                   |     |       |   |
|                                      |                         | LÍNGUA ESPANHOLA VII                  |     |       |   |
| ATIVIDADES COMPLEMENTARES            |                         |                                       |     |       |   |
| LÍNGUA FRANCESA E LITERATURAS AFINS  | LIC. PLENA EM LETRAS    | LITERATURA FRANCESA I                 | 20h | 01    | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA FRANCESA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA.  |
|                                      |                         | LÍNGUA FRANCESA VII                   |     |       |   |
|                                      |                         | ATIVIDADES COMPLEMENTARES             |     |       |   |
| LINGUÍSTICA E LÍNGUA PORTUGUESA      | LIC. PLENA EM LETRAS    | LINGUISTICA GERAL                     | 40h | 01    | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA.                                   |
|                                      | LIC. PLENA EM CIÊNCIAS  | LÍNGUA PORTUGUESA                     |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA AMBIENTAL    | PORTUGUES INSTRUMENTAL                |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA DE PESCA     | COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA            |     |       |   |
|                                      | ENG. DE PRODUÇÃO        | LÍNGUA PORTUGUESA E COMUNICAÇÃO       |     |       |   |
| INFORMÁTICA                          | LIC. PLENA EM PEDAGOGIA | TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO    | 20h | 01    | GRADUADO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO        |
|                                      | LIC. PLENA EM LETRAS    | INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO       |     |       |   |
|                                      | LIC. PLENA EM QUÍMICA   | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA        | 20h | 01    | GRADUADO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO        |
|                                      | LIC. PLENA EM CIÊNCIAS  | INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA              |     |       |   |
|                                      | LIC. PLENA EM QUÍMICA   | INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA              |     |       |   |
|                                      | ENG. DE PRODUÇÃO        | INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA              | 40h | 01    | GRADUADO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.    |
|                                      | ENGENHARIA QUÍMICA      | INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DOS COMPUTADORES |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA FLORESTAL    | INFORMÁTICA APLICADA                  |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA DE PESCA     | INFORMÁTICA APLICADA                  |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA AMBIENTAL    | INFORMÁTICA APLICADA                  |     |       |   |
| METODOLOGIA E PESQUISA CIENTÍFICA    | TECNOLOGIA EM DESIGN    | METODOLOGIA DA PESQUISA               | 40h | 01    | GRADUADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA.                                   |
|                                      | ENGENHARIA DE PESCA     | METODOLOGIA CIENTÍFICA                |     |       |   |
|                                      | ENGENHARIA QUÍMICA      | METODOLOGIA CIENTÍFICA                |     |       |   |
|                                      | ENG. DE PRODUÇÃO        | METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  |     |       |   |
|                                      | LIC. PLENA EM CIÊNCIAS  | METODOLOGIA CIENTÍFICA                |     |       |   |

| MATÉRIA (ÁREA DE CONHECIMENTO)             | CURSOS                 | DISCIPLINAS   | C/H | VAGAS | REQUISITOS  |
|--|------------------------|---|-----|-------|---|
| GESTÃO E MANEJO FLORESTAL                  | ENGENHARIA FLORESTAL   | ECONOMIA FLORESTAL                                  | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA FLORESTAL OU GESTÃO AMBIENTAL COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS |
|  |                        | POÍTICA E LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, AMBIENTAL E FLORESTAL |     |       |   |
| BIOLOGIA                                   | ENGENHARIA FLORESTAL   | ECOLOGIA FLORESTAL                                  | 20h | 01    | BACHAREL EM BIOLOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                                |
|  | ENGENHARIA AMBIENTAL   | BIOLOGIA GERAL E APLICADA                           |     |       |   |
| PRODUÇÃO                                   | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | PESQUISA OPERACIONAL I                              | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                  |
|  |                        | PESQUISA OPERACIONAL II                             |     |       |   |
|  |                        | PESQUISA OPERACIONAL II                             | 20h | 01    |   |
|  |                        | CUSTOS DA PRODUÇÃO I                                |     |       |   |
|  |                        | GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS                |     |       |   |
| ERGONOMIA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO |                        |   |     |       |   |
| GESTÃO AMBIENTAL                           | ENGENHARIA FLORESTAL   | EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL                         | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                    |
|  | ENGENHARIA DE PESCA    | EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL                         |     |       |   |
|  | ENGENHARIA AMBIENTAL   | INTRODUÇÃO A ENGENHARIA AMBIENTAL                   |     |       |   |
| GESTÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E ENERGIA | ENG. DE PRODUÇÃO       | FONTES, GESTÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA              | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                  |
|  | TECNOLOGIA EM DESIGN   | MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO I               |     |       |   |
|  | ENG. DE PRODUÇÃO       | CONTROLE ESTATÍSTICO DA QUALIDADE                   |     |       |   |
| HIDROLOGIA E CONSTRUÇÃO RURAL              | ENGENHARIA FLORESTAL   | ESTRUTURAS DE MADEIRAS E CONSTRUÇÕES                | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA FLORESTAL COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                    |
|  |                        | HIDROLOGIA E MANEJOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS        |     |       |   |
| QUÍMICA                                    | ENGENHARIA FLORESTAL   | QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA                          | 20h | 01    | BACHAREL EM QUÍMICA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS.                                 |
|  | ENGENHARIA DE PESCA    | QUÍMICA GERAL                                       |     |       |   |
|  | ENGENHARIA AMBIENTAL   | QUÍMICA GERAL                                       |     |       |   |

| MATERIA (ÁREA DE CONHECIMENTO) | CURSOS               | DISCIPLINAS                        | C/H | VAGAS | REQUISITOS   |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------------|-----|-------|--|
| GEOCIÊNCIAS APLICADAS          | ENGENHARIA FLORESTAL | CIÊNCIA DO SOLO                    | 20h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA FLORESTAL, GEOLOGIA OU AGRONOMIA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS |
|                                | LIC. EM CIÊNCIAS     | INTRODUÇÃO A GEOCIÊNCIA            |     |       |  |
|                                |                      | HISTÓRIA DA CIÊNCIA                |     |       |  |
| AQUICULTURA E EMPREENDEDORISMO | ENGENHARIA DE PESCA  | AQUICULTURA DE INVERTEBRADOS       | 40h | 01    | GRADUADO EM ENGENHARIA DE PESCA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS   |
|                                |                      | ICTIOLOGIA                         |     |       |  |
|                                |                      | EMPREENDEDORISMOS E AGRONEGÓCIOS   |     |       |  |
|                                |                      | ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS |     |       |  |
| DESENHO                        | ENGENHARIA QUÍMICA   | DESENHO TÉCNICO I                  | 20h | 01    | BACHAREL EM DESIGN OU EM ARQUITETURA COM PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OU ÁREAS AFINS  |
|                                | ENG. DE PRODUÇÃO     | DESENHO TÉCNICO I                  |     |       |  |
|                                | TECNOLOGIA EM DESIGN | GEOMETRIA DESCRITIVA               |     |       |  |

**ANEXO II**  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

JÁ TEVE CONTRATO COM A UEAP COMO PROFESSOR TEMPORÁRIO? SIM: ( ) - NÃO: ( )

O CANDIDATO MANTÉM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO VINCULADO AO PODER PÚBLICO? SIM: ( ) - NÃO: ( )

TIPO DE VÍNCULO: DOCENTE: ( ) ; TÉCNICO: ( ) ; BOLSISTA: ( ) ; CARGO: ( ) ; OUTRO: \_\_\_\_\_

Se SIM apresentar, quando da seleção, declaração da DRH de origem informando a jornada de trabalho e cargo ocupado.

NOME CANDIDATO (NÃO ABREVIAR): \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) M ( ) F

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ VISTO PERMANÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

TÍTULO ELABORADOR: \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: BRASIL AGENCIA: \_\_\_\_\_ C/CORRENTE: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ ANO INÍCIO: \_\_\_\_\_ ANO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO

( ) ESPECIALIZAÇÃO EM: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

( ) MESTRADO EM: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

( ) DOUTORADO EM: \_\_\_\_\_ INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_ ANO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

ÁREA (MATÉRIA) DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

SUB-ÁREA (DISCIPLINA) DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CLASSE: ( ) GRADUADO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO RÉGIME DE TRABALHO: ( ) 20 HORAS ( ) 40 HORAS

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UEAP, BEM COMO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2010. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (CARIMBADO E ASSINADO)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (CARIMBADO E ASSINADO)

**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

| CRITÉRIOS   |  |                    |                  |                   |                     |
|---|--|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| GRUPO I   | TITULAÇÃO ACADÊMICA  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Quant. de Títulos | Pontuação Atribuída |
| Para o Grupo I os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado. |  |                    |                  |                   |                     |
| 1.1   | Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional |                    |                  |                   |                     |
| 1.1.1   | Na área específica do Concurso   | 10                 | 10               |                   |                     |
| 1.1.2   | Em área correlata à matéria do Concurso  | 6                  | 6                |                   |                     |
| 1.2   | Mestrado obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional         |                    |                  |                   |                     |



|                           |  |       |   |  |  |
|---------------------------|--|-------|---|--|--|
| 1.2.1                     | Na área específica do Concurso                 | 5     | 5 |  |  |
| 1.2.2                     | Em área correlata à matéria do Concurso        | 3     | 3 |  |  |
| 1.3                       | Especialização com duração mínima de 360 horas |       |   |  |  |
| 1.3.1                     | Na área específica do Concurso                 | 2     | 2 |  |  |
| 1.3.2                     | Em área correlata à matéria do Concurso        | 1     | 1 |  |  |
| (Máximo de pontos = 10,0) |  | TOTAL |   |  |  |

| GRUPO II - EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR (Nos últimos 5 (cinco) anos)  |   |                    |                  |                   |                     |
|---|---|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| Observar na coluna de "Pontuação Máxima" a limitação na pontuação de cada item. |   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Quant. de Títulos | Pontuação Atribuída |
| 2.1   | Tempo de exercício de Magistério Superior na área ou subárea do concurso  |                    |                  |                   |                     |
| 2.1.1   | Entre 1 a 2 anos  | 0,2                | 0,2              |                   |                     |
| 2.1.2   | Mais de 2 e até 5 anos  | 0,8                | 4                |                   |                     |
| 2.3   | Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso                                  | 0,1                | 1                |                   |                     |
| 2.4   | Participação como membro titular em bancas examinadoras de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado | 0,2                | 0,6              |                   |                     |
| 2.5   | Orientação de Trabalhos Acadêmicos (concluídas e aprovadas)   |                    |                  |                   |                     |
| 2.5.1   | Trabalho de Conclusão de Graduação  | 0,04               | 0,2              |                   |                     |
| 2.5.2   | Trabalho de Iniciação Científica  | 0,15               | 1,5              |                   |                     |
| 2.5.3   | Monografias de Especialização   | 0,2                | 0,6              |                   |                     |
| 2.5.4   | Dissertações de Mestrado  | 0,3                | 0,9              |                   |                     |
| 2.5.5   | Teses de Doutorado  | 0,5                | 1                |                   |                     |
| (Máximo de pontos = 10,0)   |   | TOTAL              |                  |                   |                     |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DIDÁTICA CIENTÍFICA (Nos últimos 5 (cinco) anos) |   |                    |                  |                   |                     |
|---|---|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|
| Observar na coluna de "Pontuação Máxima" a limitação na pontuação de cada item.               |   | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Quant. de Títulos | Pontuação Atribuída |
| 3.1   | Livros publicados Com corpo editorial   |                    |                  |                   |                     |
| 3.1.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,5                | 2                |                   |                     |
| 3.1.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,15               | 0,3              |                   |                     |
| 3.2   | Livros publicados Sem corpo editorial   |                    |                  |                   |                     |
| 3.2.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,25               | 0,5              |                   |                     |
| 3.2.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,125              | 0,25             |                   |                     |
| 3.3   | Capítulos de Livros publicados Com corpo editorial  |                    |                  |                   |                     |
| 3.3.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,15               | 0,6              |                   |                     |
| 3.3.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,075              | 0,15             |                   |                     |
| 3.4   | Capítulos de Livros publicados Sem corpo editorial  |                    |                  |                   |                     |
| 3.4.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,075              | 0,15             |                   |                     |
| 3.4.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,05               | 0,1              |                   |                     |
| 3.5   | Trabalho publicado em Periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial                 |                    |                  |                   |                     |
| 3.5.1   | Nível A (Classificação Qualis)  |                    |                  |                   |                     |
| 3.5.1.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,3                | 1,5              |                   |                     |
| 3.5.1.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,15               | 0,6              |                   |                     |
| 3.5.2   | Nível B (Classificação Qualis)  |                    |                  |                   |                     |
| 3.5.2.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,2                | 1                |                   |                     |
| 3.5.2.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,1                | 0,5              |                   |                     |
| 3.5.3   | Nível C (Classificação Qualis)  |                    |                  |                   |                     |
| 3.5.3.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,06               | 0,4              |                   |                     |
| 3.5.3.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,03               | 0,2              |                   |                     |
| 3.6   | Publicações de Trabalhos Científicos em anais de reunião científica nacional e/ou internacional |                    |                  |                   |                     |
| 3.6.1   | Trabalhos completos   |                    |                  |                   |                     |
| 3.6.1.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,08               | 0,4              |                   |                     |
| 3.6.1.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,075              | 0,3              |                   |                     |
| 3.6.2   | Resumos expandidos  |                    |                  |                   |                     |
| 3.6.2.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,04               | 0,2              |                   |                     |
| 3.6.2.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,02               | 0,1              |                   |                     |
| 3.6.3   | Resumos simples   |                    |                  |                   |                     |
| 3.6.3.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,01               | 0,1              |                   |                     |
| 3.6.3.2   | Em área correlata à matéria em concurso   | 0,005              | 0,05             |                   |                     |
| 3.7   | Publicação de Artigos em Revistas (Magazines)   |                    |                  |                   |                     |
| 3.7.1   | Na área específica da matéria em concurso   | 0,05               | 0,2              |                   |                     |
| 3.7.2   | Na área correlata da matéria em concurso  | 0,025              | 0,1              |                   |                     |

|                           |   |      |     |              |  |
|---------------------------|---|------|-----|--------------|--|
| 3.8                       | Participação em Congressos, Encontros, Simpósios e similares de nível Nacional e/ou Internacional |      |     |              |  |
| 3.8.1                     | Comissão Científica   | 0,05 | 0,2 |              |  |
| 3.8.2                     | Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional                        | 0,01 | 0,1 |              |  |
| (Máximo de pontos = 10,0) |   |      |     | <b>TOTAL</b> |  |

| GRUPO IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nos Grupos 5 (cinco) anos) |  |                    |                  |                   |                     |
|--|--|--------------------|------------------|-------------------|---------------------|
|  | Observar na coluna de "Pontuação Máxima" a limitação na pontuação de cada item.  | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima | Quant. de Títulos | Pontuação Atribuída |
| 4.1  | Exercício de cargo ou função de Administração Acadêmica (Reitor, Vice-Reitor ou Pró-Reitor)  | 0,5/ano            | 1                |                   |                     |
| 4.2  | Membro de Conselhos Superiores de Universidades  | 0,25/ano           | 0,5              |                   |                     |
| 4.3  | Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente | 0,25/ano           | 0,5              |                   |                     |
| 4.4  | Coordenação de curso de especialização de caráter permanente   | 0,25/curso         | 0,5              |                   |                     |
| 4.5  | Consultorias relacionadas ao setor de estudos do concurso  | 0,5                | 1                |                   |                     |
| 4.6  | Bolsas de Pesquisa obtidas em agências de fomento (exceto Bolsas de Formação)  | 1/ano              | 2                |                   |                     |
| 4.7  | Projetos de pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento   |                    |                  |                   |                     |
| 4.7.1  | Coordenador  | 1                  | 3                |                   |                     |
| 4.7.2  | Participante   | 0,5                | 3                |                   |                     |
| (Máximo de pontos = 10,0)                                      |  |                    |                  | <b>TOTAL</b>      |                     |

Cálculo para a nota final de Avaliação de Prova de Título: A nota final de cada candidato será calculada, com base na tabela de peso e pontuação máxima e formulação abaixo:

| GRUPOS  | Pontuação Máxima             | Pontuação Atribuída |
|---|------------------------------|---------------------|
| I- Titulação Acadêmica  | 10,0                         |                     |
| II- Experiência Docente   | 10,0                         |                     |
| III- Produção Científica  | 10,0                         |                     |
| IV- Experiência Profissional  | 10,0                         |                     |
| Total de pontos (TP) = Soma dos Grupos I, II, III e IV  | <b>PONTUAÇÃO TOTAL =&gt;</b> |                     |
| Nota Final (NF) = (0,5 X Pontos Grupo I + 2,5 X Pontos Grupo II + 0,5 X Pontos Grupo III + 0,5 X Pontos Grupo IV) / 4 | <b>NOTA FINAL =&gt;</b>      |                     |

**Fundações Estadual**

**Fcria**

**Kátia Regina Balleiro de Souza**

PORTARIA Nº. 011/2010/FCRIA

Macapá-Ap, 26 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 147/2009/FCRIA, publicada no DOE n.º 4507 01 de junho 2009, que designou as servidoras FILOMENA SILVA VALENTE, Advogada, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, à disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; CÉLIA MARIA TERTULIANO, Educadora Social, Classe 3, Padrão I, do Grupo Sôcio-Educativo e de Proteção - NM, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada nesta Fundação da Criança e do Adolescente; ELEI ZES REGIANE PELAES CARDOSO OLIVEIRA, Chefe da Unidade de Pessoal, Código FGS-1, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, lotada na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Administrativa, incumbida de apurar fatos constantes no processo Administrativo n.º 12.000.0349/2009 desta FCRIA.

Art. 2º - Revogar - se as disposições em contrario.

**KATIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA**  
= Diretora Presidente =

PORTARIA Nº. 012/2010/FCRIA

Macapá-Ap, 26 de Janeiro de 2010.

A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do

Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que-lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 0219 de 19 de janeiro de 2009 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as servidoras, SUELI DE OLIVEIRA MATOS, Gerente do Núcleo de Medidas de Meio Aberto - FGS - 2, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; AIDA MONTEIRO DA SILVA, Responsável por Atividade Nível II FGI-1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente; SIDNEY DA SILVA LOBATO, Educador Penitenciário - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no IAPEN, a disposição desta Fundação da Criança e do Adolescente para sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar fatos constantes de processo de Sindicância n.º 12.000.0192/2009, Desta FCRIA.

Art. 2º - Revogar - se as disposições em contrario.

**KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA**  
= Diretora Presidente =

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado**

**Des. Dóglas Evangelista Ramos**

CORREGEDORIA-GÉRAL DA JUSTIÇA

ATO CONJUNTO Nº 0173/2009 -PRES/CGJ

Dispõe sobre a relotação de Servidor, lotado na Secretaria da Corregedoria para a Secretaria de Gestão Processual Eletrônica.

Os Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do

Amapá, e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 14, inciso I, e 16, inciso II, do Decreto (N) nº 069/91, e arts. 26, inciso XLII, e 30, inciso II, da Resolução nº 006/2003 (RITJAP);

**RESOLVEM:**

OFICIALIZAR a RELOTAÇÃO, por conveniência da Administração do TJAP, do servidor CARLSON UCHOA PINTO, matrícula nº10235, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Secretaria da Corregedoria - Seção de Estatística, para a Secretaria de Gestão Processual Eletrônica, a partir de 03 de novembro de 2009.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Macapá, em 22 de dezembro de 2009.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

CORREGEDORIA-GÉRAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 0198/2010

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso I, do Decreto (N) nº 069/91; art. 30, inciso I, da Resolução nº 006/2003 (RITJAP) e art. 4º, inciso XV, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ),

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral as providências pertinentes a suspensão dos direitos políticos proveniente de sentença transitada em julgado, ex vi do art. 35, inciso VIII, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral);

CONSIDERANDO que ao Juiz da Sentença cabe tão-somente comunicar à Justiça Eleitoral as suspensões de direitos políticos, conforme disciplinado no art. 24 do Provimento-Geral c/c art. 71, § 2º, da Lei nº 4.737/65;

CONSIDERANDO, finalmente, que é vedada a retenção de título eleitoral contra a vontade do eleitor conforme previsto no art. 295 do Código Eleitoral.

**RESOLVE:**

Art. 1º. PROIBIR, no âmbito do 1º Grau da Justiça do Estado do Amapá, a retenção injustificada de título eleitoral de réus condenados com a suspensão de direitos políticos em sentença transitada em julgado.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de ciência aos Juizes de Direito da Justiça do Estado do Amapá, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 28 de janeiro de 2010.

*Mário Guryev de Queiroz*  
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 02565/2010-CGJ  
O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

**RESOLVE:**

ALTERAR em parte o anexo II da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:  
COMARCA DE SANTANA  
18 a 20 de fevereiro de 2010 - Dr. CARLOS ALBERTO CANEZIN.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 2010.

*Mário Guryev de Queiroz*  
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 02568/2010-CGJ

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 069/91, e art. 4º inciso IX, do Provimento nº 138/2007 (RICGJ).

**RESOLVE:**

ALTERAR em parte o anexo I da Portaria nº 02473/2009-CGJ, de 16 de dezembro de 2009, que passará a vigorar nos seguintes termos:  
COMARCA DE MACAPÁ  
28 a 30 de janeiro de 2010 - Dra. LIEGE CRISTINA DE VASCONCELOS RAMOS GOMES.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá, 28 de janeiro de 2010.

*Mário Guryev de Queiroz*  
Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ  
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

**Ofícios Judiciais  
Varas e Secretarias da Capital**

FÓRUM DA COMARCA DE MACAPÁ  
GABINETE DA DIRETORA  
ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2010

PORTARIA N.º 002/2010-GAB/DIR/FÓRUM

A Doutora Stella Simone Ramos, Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 203 e 218 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos Senhores OFICIAIS DE JUSTIÇA-AVALIADORES, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o Plantão dos Senhores Oficiais, estes permaneçam na Central de Mandados, para atender às determinações dos Senhores Magistrados, no cumprimento de mandados de natureza acautelatória ou urgente, cujo retardamento em seu cumprimento poderá trazer prejuízo às partes;

3. No início de seu plantão, com tolerância máxima de 10(dez) minutos, o Oficial de Justiça deverá se apresentar à Diretoria do Fórum, onde assinará o livro, comprovando de que se acha ciente da escala e das obrigações do plantão;
4. Nos dias úteis, o plantão deverá ser cumprido no Fórum, das 07:30 horas às 13:30 horas, permanecendo o Oficial escalado de sobreaviso durante o restante do dia respectivo. Sempre que tiver que se afastar de seu local de permanência, deverá comunicar à Diretoria do Fórum, bem como onde possa ser encontrado, inclusive após o horário normal de expediente;
5. Nos finais de semana e feriados, o Oficial de Justiça deverá se apresentar ao Juiz Plantonista no Juizado Central, onde assinará seu ponto e tomará ciência das ordens, permanecendo de sobreaviso;
6. Haverá dois Oficiais de Justiça, que responderão pelo plantão diário das dezesseis Varas, nas três Criminais e Auditoria Militar; nas cinco Cíveis, nas três de Família, na Infância e Juventude, no Tribunal do Júri, na Execuções Penais, Juizados Especiais Central, Sul e Norte;
7. No caso de afastamento do Oficial por férias ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome conste em primeiro lugar, do dia subsequente da escala, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, e assim sucessivamente.

**ESCALA DE PLANTÃO - FEVEREIRO DE 2010**

|          |  |
|----------|--|
| 01/02/10 | PAULO COSTA DOS SANTOS<br>MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA          |
| 02/02/10 | DIEGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTO<br>WELLINGTON GATINHO RIBEIRO    |
| 03/02/10 | MARCOS CELSO AMARAL ALVES<br>SHEILA CARVALHO DE JESUS          |
| 04/02/10 | JOCIVAN DE ALMEIDA COSTA                                       |
| 05/02/10 | MÁC DONALD DE SOUZA MATOS<br>RUI CARLOS DE LIMA LOBO           |
| 06/02/10 | JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO                                      |
| 07/02/10 | JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA  |
| 08/02/10 | EDUARDO CELANO POSSAS<br>SEBASTIÃO VASCONCELOS CORRÊA          |
| 09/02/10 | ELZA LÔBO RIBEIRO<br>MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA              |
| 10/02/10 | NATALI SAYURI NISHI DIAS<br>RAIMUNDO EDISON DE A CHAVES        |
| 11/02/10 | PETRONIO DOS P GOMES<br>SÔNIA Mª NASCIMENTO SOUZA              |
| 12/02/10 | PAULO GOMES DE ANDRADE<br>TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO          |
| 13/02/10 | JOSÉ MARRA DE CASTRO NETO                                      |
| 14/02/10 | LILIAN FREITAS PEREIRA   |
| 15/02/10 | MÁC DONALD DE SOUZA MATOS                                      |
| 16/02/10 | MANOEL DE OLIVEIRA DA SILVA                                    |
| 17/02/10 | MARCOS CELSO AMARAL ALVES                                      |
| 18/02/10 | EDUARDO CELANO POSSAS<br>RAIMUNDO ANTONIO NETO                 |
| 19/02/10 | TAIGUARA ALMEIDA DE AZEVEDO<br>PAULO GOMES DE ANDRADE          |
| 20/02/10 | MARIA DO SOCORRO B. DA SILVA                                   |
| 21/02/10 | NATALI SAYURI NISHI DIAS                                       |
| 22/02/10 | LILIAN FREITAS PEREIRA<br>ERICKA COSTA FIGUEIRA                |
| 23/02/10 | ANTÔNIO CÉZAR T. MENEZES<br>ROSÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS        |
| 24/02/10 | VIVALDO JOSÉ DE SOUSA SANTOS<br>IZAURO ANTONIO SILVA DOS SANTO |
| 25/02/10 | RUI CARLOS DE LIMA LOBO<br>GESIEL DE SOUZA OLIVEIRA            |
| 26/02/10 | SEBASTIÃO VASCONCELOS CORRÊA<br>RONALDO FERREIRA DUARTE        |
| 27/02/10 | PATRICIA DA SILVA ALMEIDA SANTOS                               |
| 28/02/10 | PAULO COSTA DOS SANTOS   |

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remetem-se cópias à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, aos Senhores Juizes desta Comarca e aos Oficiais de Justiça escalados.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 2010.

*Stella Simone Ramos*  
Juíza de Direito/ Diretora do Fórum de Macapá

*Márcia de Azevedo*  
MARILENE COSTA DE AZEVEDO  
Distribuidora e Coordenadora Central de Mandados

**Ministerio Público Estadual**

**Procurador Geral de Justiça**

Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0016/2010 - CG/PGJ, de 14 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a autorização ao Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para deslocar-se a Buenos Aires, Argentina, no período de 11 a 15-1-2010, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 14 de Janeiro de 2010.

*Maricélia Campelo de Assunção*  
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0017/2010 - CG/PGJ, de 14 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. UBIRAJARA VALENTE ÉPHINA, Promotor de Justiça de entrada final, para deslocar-se a Fortaleza-CE, no período de 20 a 25-1-2010, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição, com ônus parcial.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 14 de Janeiro de 2010.

*Maricélia Campelo de Assunção*  
MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0018/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a suspensão, a pedido, das férias regulamentares da Dra. GISA VEIGA CHAVES, Promotora de Justiça de entrada inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho, referentes ao 1º período aquisitivo/2009, concedidas pela Portaria nº 1.184/2009-CG/PGJ, de 1º-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de Janeiro de 2010.

*Iaci Pelaes dos Reis*  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0019/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR, a pedido, a suspensão de 20 (vinte) dias de férias regulamentares concedidas ao Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça Substituto, pela Portaria nº 0013/2010-CG/PGJ, de 11-1-2010, referentes ao 1º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de Janeiro de 2010.

*Iaci Pelaes dos Reis*  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0020/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a suspensão, a pedido, a partir de 13-2-2010, das férias regulamentares da Dra. GISA VEIGA CHAVES, Promotora de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugazinho, referentes ao 2º período aquisitivo/2009, concedidas pela Portaria nº 1.202/2009-CG/PGJ, de 07-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de Janeiro de 2010.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0021/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

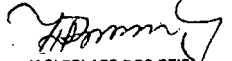
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

**RESOLVE**

CONCEDER à Dra. GLÁUCIA PORPINO NUNES CRISPINO, Promotora de Justiça de entrância final, no período de 1º a 02-3-2010, férias regulamentares referentes ao 1º período aquisitivo/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de Janeiro de 2010.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0022/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a suspensão, por necessidade de serviço, de 20 (vinte) de férias das férias regulamentares da Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Promotora de Justiça Substituta, concedidas pela Portaria nº 1.290/2009-CG/PGJ, de 30-12-2009, referentes ao 2º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em 18 de Janeiro de 2010.

  
IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0023/2010 - CG/PGJ, de 18 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE, Promotor de Justiça de entrância final, para deslocar-se a Brasília-DF, no período de 25 a 27-1-2010, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição, com ônus parcial.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Portaria nº 0024/2010 - CG/PGJ, de 19 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. AFONSO GOMES GUMARÃES, Promotor de Justiça de entrância inicial, para deslocar-se a Macapá-AP, no dia 22-1-2010, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0025/2010 - CG/PGJ, de 19 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. AFONSO GOMES GUMARÃES, Promotor de Justiça de entrância inicial, para participar de audiências no Posto Avançado do Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 20 e 27-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0026/2010 - CG/PGJ, de 19 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça de Substituto, para atuar na audiência de instrução e julgamento do dia 20-1-2010, na 1ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0028/2010 - CG/PGJ, de 19 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR O Dr. MIGUEL ANGEL MONTEL FERREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, para responder pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana, no período de 29-12-2009 a 08-1-2010, em razão da ausência da titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0014/2010 - CG/PGJ, de 14 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

DESIGNAR A Dr. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA, Promotora de Justiça Substituta, para participar de audiência no Posto Avançado do Município de Pedra Branca do Amapari-AP, nos dias 06 e 13-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA


Portaria nº 0015/2010 - CG/PGJ, de 14 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR, no período de 11 a 13-1-2010, a licença concedida à Dra. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, para tratamento de saúde.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0027/2010 - CG/PGJ, de 19 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR, no período de 18 a 27-1-2010, a licença concedida à Dr. ANDRÉA GUEDES DE MEDEIROS, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, para tratamento de saúde.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0029/2010 - CG/PGJ, de 21 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

CONCEDER, no dia 22-1-2010, licença para tratamento de saúde, à Dr. ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0030/2010 - CG/PGJ, de 21 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a substituição do Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, pelo Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT, Promotores de Justiça Substitutos, no plantão constante na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 18-12-2009, correspondente ao período de 23 a 25-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0031/2010 - CG/PGJ, de 21 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a substituição do Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT, pelo Dr. LAÉRCIO MUNES MENDES, Promotores de Justiça Substitutos, no plantão constante na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 16-12-2009, correspondente ao período de 26 a 28-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0032/2010 - CG/PGJ, de 21 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

HOMOLOGAR a substituição do Dr. LAÉRCIO MUNES MENDES, pelo Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotores de Justiça Substitutos, no plantão constante na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 18-12-2009, correspondente ao período de 29 a 31-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0035/2010 - CG/PGJ, de 21 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

PERMUTAR os plantões entre os Promotores de Justiça de entrância final, Dr. ALCINO OLIVEIRA DE MORAES e o Dr. JORGE LUÍS CANEJIN, constantes na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 18-12-2009, correspondentes aos períodos de 12 a 14-2 e 15 a 17-2-2010, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

  
MERICELIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0036/2010 - CG/PGJ, de 22 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

**RESOLVE**

PERMUTAR os plantões entre os Promotores de Justiça de entrância final, Dr. ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE e o Dr. MANUEL FELPE MENEZES DA SILVA JUNIOR, constantes na Portaria nº 1.211-CG/PGJ, de 18-12-2009, correspondentes aos períodos de 18 a 20-2 e 11 a 13-3-2010, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0037/2010 - CG/PGJ, de 22 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

HOMOLOGAR, nos dias 07 e 08-1-2010, a licença concedida ao Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Cidadania e do Consumidor da Comarca de Santana, para tratamento de saúde.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0038/2010 - CG/PGJ, de 22 de Janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, licença compensatória, nos dias 25 e 26-1-2010, pelo plantão cumprido no recesso feriado do mês de dezembro/2009, conforme Certidão CG/PGJ, de 07-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0039/2010 - CG/PGJ, de 25 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE

CONCEDER, no período de 1º a 20-2-2010, férias regulamentares ao Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, referentes ao 1º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0040/2010 - CG/PGJ, de 25 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para deslocar-se a Campo Grande-MS, no período de 26 a 29-1-2010, a fim de tratar de assuntos de interesse da Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0041/2010 - CG/PGJ, de 26 de Janeiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE

SUSPENDER, por necessidade de serviço, os 20 (vinte) dias das férias regulamentares do Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, concedidas pela Portaria nº 0039/2010-CG/PGJ, de 25-1-2010, referentes ao 1º período aquisitivo/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Portaria nº 996-CG/PGJ, 08 de outubro de 2009.  
Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA

ONDE SE LÊ:

...nas Portarias nºs. 966 e 968-CG/PGJ...

LEIA-SE:

...na Portaria nº. 968-CG/PGJ...

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.072-CG/PGJ, de 29 de outubro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. JANDER VILHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias nºs 1.061 e 1.071/2009-CG/PGJ, atuar na Vara Especializada em Penas Alternativas, nos períodos de 1º a 31-10-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 29 de outubro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.168-CG/PGJ, de 24 de novembro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder no período de 03 a 06 e nos dias 09 e 30-11-2009, pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 24 de novembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.204-CG/PGJ, de 10 de dezembro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Macapá, no período de 20-12-2009 a 26-1-2010, em razão do afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.205-CG/PGJ, de 10 de dezembro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Santana, no período de 20-12-2009 a 06-1-2010, em razão do afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.206-CG/PGJ, de 10 de dezembro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Cidadania e do Consumidor da Comarca de Santana, no período de 20-12-2009 a 06-1-2010, em razão do afastamento do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº 1.207-CG/PGJ, de 10 de dezembro de 2009.

A CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-Gab/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, no período de 1º a 19-12-2009, em razão do afastamento do titular, conforme Portaria nº 0472/2009-GAB/PGJ, de 09-3-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 10 de dezembro de 2009.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO  
Promotora de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ

Portaria nº. 1.211-CG/PGJ, de 18 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "T", da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido escala de plantão dos Promotores de Justiça que atuam na Comarca da Capital, nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento desta;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Promotores de Justiça com atribuições na Comarca de Macapá-AP, constantes no anexo I desta portaria, para cumprirem os plantões em epígrafe, no período de 20-12-2009 a 30-6-2010.

II - RECOMENDAR aos Promotores de Justiça ora designados, que permaneçam na Comarca durante os plantões, e comuniquem às Secretarias das Promotorias de Justiça e do Fórum, para conhecimento prévio, e por escrito às autoridades judiciárias e policiais, seus endereços residenciais e números de telefones.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº. 1.211-CG/PGJ, de 18 de dezembro de 2009.

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO - PROMOTORES DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MACAPÁ  
Período: 20-12-2009 a 30-6-2010.

TELEFONE CELULAR DO (A) PLANTONISTA: 8117-8032

| PROMOTOR (A) PLANTONISTA               | PERÍODO         |
|--|-----------------|
| Dr. Alcino Oliveira de Moraes          | 20 a 22-12-2009 |
| Dr. Ricardo Crispino Gomes             | 05 a 07-7-2009  |
| Dr. Wueber Duarte Penafort             | 26 a 28-12-2009 |
| Dr. Leércio Nunes Mendes               | 29 a 31-12-2009 |
| Dr. Jander Vilhena Nascimento          | 1º a 03-1-2010  |
| Dra. Fábria Regina Rocha Martins       | 04 a 06-1-2010  |
| Dr. Tiago Silva Diniz                  | 07 a 09-1-2010  |
| Dra. Neuza Rodrigues Barbosa           | 10 a 12-1-2010  |
| Dr. Marcelo José de Guimarães e Moraes | 13 a 15-1-2010  |
| Dr. Marco Valério Vale dos Santos      | 16 a 18-1-2010  |
| Dr. Wueber Duarte Penadort             | 19 a 21-1-2010  |

|   |                  |
|---|------------------|
| Dr. Jander Vilhena Nascimento             | 22 a 24-1-2010   |
| Dr. Tiago Silva Diniz                     | 25 a 27-1-2010   |
| Dra. Neuza Rodrigues Barbosa              | 28 a 30-1-2010   |
| Dr. Marcelo José de Guimarães e Moraes    | 31-1 a 02-2-2010 |
| Dr. Haroldo José de Arruda Franco         | 03 a 05-2-2010   |
| Dr. Haroldo José de Arruda Franco         | 03 a 05-2-2010   |
| Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira      | 06 a 08-2-2010   |
| Dr. Alair Azambuja                        | 09 a 11-2-2010   |
| Dr. Alcino Oliveira de Moraes             | 12 a 14-2-2010   |
| Dr. Jorge Luis Canezin                    | 15 a 17-2-2010   |
| Dra. Rosemary Cardoso de Andrade          | 18 a 20-2-2010   |
| Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto        | 21 a 23-2-2010   |
| Dra. Eldete Silva Aguiar                  | 24 a 26-2-2010   |
| Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino       | 27-2 a 1º-3-2010 |
| Dr. Eraldo Afonso Zampa                   | 02 a 04-3-2010   |
| Dra. Ivana Lúcia Franco Cei               | 05 a 07-3-2010   |
| Dr. Eder Geraldo Abreu                    | 08 a 10-3-2010   |
| Dr. Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior | 11 a 13-3-2010   |
| Dr. Paulo da Veiga Moreira                | 14 a 16-3-2010   |
| Dr. Marco Antonio Vicente                 | 17 a 19-3-2010   |
| Dra. Andréa Guedes de Medeiros            | 20 a 22-3-2010   |
| Dr. Moisés Rivaldo Pereira                | 23 a 25-3-2010   |
| Dr. Eli Pinheiro de Oliveira              | 26 a 28-3-2010   |
| Dr. Ricardo José Ferreira                 | 29 a 31-3-2010   |
| Dra. Eliana Mena Cavalcante               | 1º a 03-4-2010   |
| Dr. Aldeniz de Souza Diniz                | 04 a 06-4-2010   |
| Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite       | 07 a 09-4-2010   |
| Dr. Ubirajara Valente Éphina              | 10 a 12-4-2010   |
| Dr. Marcelo Moreira dos Santos            | 13 a 15-3-2010   |
| Dr. Luiz Marcos da Silva                  | 16 a 18-3-2010   |
| Dr. Luiz Roberto Pedrosa de Castro        | 19 a 21-4-2010   |
| Dr. Adauto Luiz do Valle Barbosa          | 22 a 24-4-2010   |
| Dra. Tânia Aparecida Pereira              | 25 a 27-4-2010   |
| Dr. Haroldo José de Arruda Franco         | 28 a 30-4-2010   |
| Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira      | 1º a 03-5-2010   |
| Dr. Flávio Costa Cavalcante               | 04 a 06-5-2010   |
| Dr. Alair Azambuja                        | 07 a 09-5-2010   |
| Dr. Ricardo Crispino Gomes                | 10 a 12-5-2010   |
| Dr. Marco Valério Vale dos Santos         | 13 a 15-5-2010   |
| Dra. Fábila Nicli Santan de Souza         | 16 a 18-5-2010   |
| Dr. Wueber Duarte Penafort                | 19 a 21-5-2010   |
| Dr. Laércio Nunes Mendes                  | 22 a 24-5-2010   |
| Dr. Jander Vilhena Nascimento             | 25 a 27-5-2010   |
| Dra. Fábila Regina Rocha Martins          | 28 a 30-5-2010   |

|  |                  |
|--|------------------|
| Dra. Klisiomar Lopes Dias Cardoso      | 31-5 a 02-6-2010 |
| Dr. Tiago Silva Diniz                  | 03 a 05-6-2010   |
| Dr. Alberto Eli Pinheiro de Oliveira   | 04 a 06-6-2010   |
| Dra. Neuza Rodrigues Barbosa           | 07 a 09-6-2010   |
| Dr. Marcelo José de Guimarães e Moraes | 10 a 12-6-2010   |
| Dr. Alcino Oliveira de Moraes          | 13 a 15-6-2010   |
| Dr. Jorge Luis Canezin                 | 16 a 18-6-2010   |
| Dra. Rosemary Cardoso de Andrade       | 19 a 21-6-2010   |
| Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto     | 22 a 24-6-2009   |
| Dr. Eldete da Silva Aguiar             | 25 a 27-6-2009   |
| Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino    | 28 a 30-6-2009   |

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 18 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 1.214-CG/PGJ, de 21 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "c", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da Dr. LINDALVA GOMES JARDINA, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana, referentes ao 1º período aquisitivo do exercício de 2010, concedidas pela Portaria nº 1.190-CG/PGJ, de 1º-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 21 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 1.250-CG/PGJ, de 22 de dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para atuar, sem prejuízo das atribuições, na 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida

Comarca, no período de 1º a 15-11-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 1.269-CG/PGJ, de 22 de dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO, Promotor de Justiça de entrância inicial, licença para tratamento de saúde, no período de 27 a 29-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça.

Portaria nº 1.277-CG/PGJ, de 22 de dezembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 534/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de entrância final, para responder cumulativamente pela Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 03 a 19-12-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 22 de dezembro de 2009.

FLÁVIO COSTA CAVALCANTE  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete/PGJ - em exercício

Portaria nº 1.303-CG/PGJ, de 30 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, letra "c", da Lei Complementar Estadual n.º 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição da Dra. SILVIA DE SOUZA CANELA, Promotora de Justiça de entrância final, pelo Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, no período de 12 a 14-12-2009, no plantão constante na Portaria nº 1.070-CG/PGJ, de 29-10-2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 30 de dezembro de 2009.

IACI PELAES DOS REIS  
Procurador-Geral de Justiça.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - POR MEIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO - PRODEMAG E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO GESTÃO DESCENTRALIZADA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS UNIDADES ESCOLARES DE MACAPÁ E SANTANA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, doravante denominado simplesmente MP-AP, representado pela Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo, sediada na Avenida FAB, nº 380, sala 203, Centro, Ed. Blumenhau, Macapá/AP e de outra parte a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, doravante denominada SEMA, representada por seu Secretário Senhor WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA, nomeado por meio do Decreto nº 0033, de 08/01/2010, de acordo com o artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, brasileiro, casado, geólogo, portador da RG nº 1371697/PA e CPF nº 304.481.232-15, com domicílio nesta Cidade de Macapá/Amapá, na Avenida Dois, nº

1515, bairro Marajão, I, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo vem prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica firmado em 16/4/2009, a conta do Item 3 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental da MMX-Amapá Mineração Ltda, relativo a realização do Projeto Gestão Descentralizada em Educação Ambiental nas Unidades escolares de Macapá e Santana, que passa a ter seu término previsto para o dia 31 de julho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O MP-AP providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá dentro de 20 (dias) contados de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá, 29 de janeiro de 2010.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI  
Promotora de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PORTARIA Nº 080/2009-PG/JMP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 050/2009

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 29/12/2009.

DR. FLÁVIO COSTA CAVALCANTE  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3003608/2009-MP-AP

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
FUNDAMENTO : Art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : M. C. C DE OLIVEIRA -ME

OBJETO : Pagamento de Despesas, referentes ao Processo nº 3000203/2008 - Contrato nº 008/2008, eis presente situação de força maior.

VALOR TOTAL : R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa M.C.C DE OLIVEIRA-ME, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente à pagamento de despesa referentes ao processo nº 3000203/2008 - Contrato nº 008/2008, conforme decido no Processo nº 3003608/2009, em que se reconheceu a ocorrência de força maior, cujo esteio legal cinge-se no Art. 65, II, letra "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando situação de RECONHECIMENTO DE DIVIDA, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, eis que configurado área econômica extraordinária e EXTRACONTRATUAL.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2009.

Salim Santiago Leite  
Presidente da CPL/MP-AP

## Publicações Diversas

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL  
REGIÃO ESCOTEIRA DO AMAPÁ

GRUPO ESCOTEIRO "VEIGA CABRAL"  
Rua Eliezer Levy, 940 - bairro do Lagoinho - Macapá -  
Amapá

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do GEVC, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento e o Estatuto Social do GEVC, vem pelo presente CONVOCAR os membros da ASSEMBLEIA DO GRUPO para uma REUNIÃO EXTRAORDINARIA a realizar-se na sede própria do GEVC, na rua Eliezer Levy, 940 bairro do Lagoinho, nesta cidade de Macapá - Amapá, no dia 13 de março de 2010, às 15h30 como primeira chamada, e, às 16h em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- deliberação sobre prestação de contas da Diretoria ano 2009;
- deliberação sobre a proposta orçamentária de 2010;
- alteração, adaptação e reformulação do Estatuto do GEVC;
- criação do clube flor de liz.
- o que ocorrer.

Os membros da Assembleia deverão estar devidamente registrados em 2010, junto a UEB, para gozarem o direito de voz e voto.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2010.

Fred Anthony Nunes  
Diretor-Presidente do GEVC

**fundap**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONVÊNIO 4294/2005 - FINEP

### EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica aos interessados a assinatura de Contrato de Prestação de Serviço, conforme especificado abaixo:

Empresa Contratante: P.H.P FERREIRA EPP;  
Valor do Contrato: 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais);

Objeto Contratado: Construção do Prédio dos Laboratórios de Solos e Fisiologia Vegetal da Embrapa-AP;

Vigência: 18/01/2010 a 18/06/2010;  
Data da Assinatura: 18/01/2010.

Raimundo Manoel dos Santos  
Diretor Executivo da FUNDAP

### EDITAL DE CONVITE ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DO AMAPÁ

Pelo presente, ficamos todos interessados em participar da criação da ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS ESPORTIVOS AMADORES E PROFISSIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ a comparecer dia 04(quatro) de março de 2010 às 18:00h na rua professor toste, 1258 - centro, entre Mendonça Furtado e Almirante Barroso.

1. Abertura do livro atas;
2. Aprovação do Estatuto dos Pilotos Esportivos e profissionais do estado do Amapá
3. Eleição da primeira diretoria;
4. Primeiras ações da nova diretoria; e
5. O que mais ocorrer.

Macapá, 04 de fevereiro de 2010  
Presidente da Comissão Organizadora

**S P G MINERAÇÃO LTDA**  
Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (L.O) nº 0046/2010, com validade de 365 dias, para pesquisa de minério de ferro no Município de Tartarugalzinho-AP.

**TRANSPETRO**

A Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, a

renovação da Licença de Operação N.º 0247/2009, conforme processo No. 32000-0946/2001, com validade até 01 de dezembro de 2010, para Transbordo de Combustíveis entre Navios e a Balsa BS-7, e Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, no empreendimento localizado no Terminal Aquaviário de Santana, Área Portuária, município de Santana, Estado do Amapá.

Marcelo Rodrigues de Araújo  
Gerente dos Terminais Aquaviários do Norte

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ELETRONORTE, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Amapá - IMAP, em 11 de janeiro de 2010, as Licenças de Operação dos seguintes empreendimentos:

- L.O - Nº 005/2010 - SE EQUATORIAL
- L.O - Nº 006/2010 - SE MACAPÁ I
- L.O - Nº 009/2010 - SE SANTANA
- L.O - Nº 010/2010 - SE SANTA RITA
- L.O - Nº 013/2010 - LT 69 KV SANTANA/EQUATORIAL
- L.O - Nº 014/2010 - LT 138 KV SANTANA/PORTUÁRIA

Marcos da Silva Drago  
Gerente Regional

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A ELETRONORTE, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial do Amapá - IMAP, em 08 de janeiro de 2010, as Licenças de Operação dos seguintes empreendimentos:

- L.O - Nº 001/2010 - UHE COARACY NUNES
- L.O - Nº 002/2010 - SE CENTRAL
- L.O - Nº 003/2010 - SE AMAPÁ
- L.O - Nº 004/2010 - SE TARTARUGALZINHO
- L.O - Nº 007/2010 - SE MACAPÁ II
- L.O - Nº 008/2010 - SE PORTUÁRIA
- L.O - Nº 011/2010 - SE CALÇOENE
- L.O - Nº 012/2010 - LT 69 KV SANTANA/MACAPÁ II
- L.O - Nº 015/2010 - LT 138 KV CENTRAL/SANTANA - C1 E C2
- L.O - Nº 016/2010 - LT 138 KV - CENTRAL /TARTARUGALZINHO/AMAPÁ/CALÇOENE

Marcos da Silva Drago  
Gerente Regional

## Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 175/2009 - CMC DE 08 DE

SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre controle e proteção de populações animais, prevenção e controle de zoonoses do Município de Calçoene e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O desenvolvimento de ações objetivando o controle das populações de animais, a prevenção e o controle de zoonoses no Município de Calçoene passarão a ser regulados pela presente lei.

Art. 2º. O órgão responsável pelo controle, proteção, prevenção e controle de zoonoses é a Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene.

Art. 3º. Para efeitos desta lei, entende-se por:

I - zoonose - infecção ou doença infecciosa transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem e vice-versa;

II - agente sanitário - médico veterinário e outros profissionais que serão credenciados para a função de controle animais;

III - órgão sanitário responsável - a Secretária Municipal de saúde através da Divisão de Zoonoses;

IV - animais de estimação - os de valor afetivo, passíveis de coabitar com o homem;

V - animais de uso econômico - as espécies domésticas, criadas, utilizadas ou destinadas à produção econômica;

VI - animais ungulados - mamíferos com dedos revestidos de cascos;

VII - animais soltos - animais errantes encontrado sem qualquer espécie de contenção;

VIII - animais apreendidos - animal capturado por servidores credenciados, compreendendo a captura, o transporte, o alojamento em depósito municipal e sua destinação final;

IX - depósitos municipais de animais - local apropriado mantido pela municipalidade, para alojamento e manutenção dos animais apreendidos;

X - cães mordedores viciados - cinófilos que atacam e mordem pessoas ou outros animais em logradouros públicos de mais de uma vez;

XI - maus tratos - toda a ação ou omissão que implique em crueldade contra animais, em especial a ausência de alimentação mínima, excesso de carga, tortura, uso de animais feridos, utilização em pesquisas científicas em desacordo com a lei federal, bem como outras hipóteses não previstas nesta lei, mas constante da legislação federal e estadual;

XII - condições inadequadas - manutenção de animais em contato com outros animais portadores de doenças infecciosas, ou em alojamentos de dimensões inapropriadas à sua espécie e porte ou que permitam a proliferação de animais sinantrópicos;

XIII - animais selvagens - ou pertencentes à espécie não domésticas;

XIV - fauna exótica - animais de espécies estrangeiras;

XV - animais sinantrópicos - espécies indesejáveis, que coabitam com o ser humano, como roedores, baratas, moscas, pulgas, carapanãs e outros;

XVI - coleções líquidas - qualquer quantidade de água parada.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º. Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses.

I - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento humano causados pelas zoonoses;

II - preservar a saúde da população, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da Saúde Pública Veterinária.

Art. 5º. Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:

I - prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento zoonoses;

II - preservar a saúde e o bem estar da população humana, em relação à dor, incômodos e ameaças causadas por animais;

III - prevenir a procriação indesejável dos animais.

### CAPÍTULO III DA APREENSÃO DE ANIMAIS

Art. 6º. É proibida a permanência, manutenção e o trânsito de animais nos logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

Parágrafo Único. Exceção-se da proibição prevista neste artigo:

I - os estabelecimentos que detêm autorização legal e disponham de instalações adequadas para criação, manutenção, exposição, venda, competição, tratamento e internação de animais;

II - os abatedouros públicos ou particulares devidamente autorizados;

III - cães e gatos vacinados com registro atualizado, amordaçados quando necessário e conduzidos com coleira e guia, pelo proprietário ou responsável com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal;

IV - animais de tração providos dos necessários equipamentos e meios de contenção e condução pelos proprietários ou responsável, com idade, força física e habilidade para controlar os movimentos do animal.

Art. 7º. É expressamente proibida a presença de cães e gatos em praias, a qualquer título.

Art. 8º. Será apreendido todo e qualquer animal:

I - encontrado em desacordo com as disposições contidas nos artigos 6º e 7º desta lei;

II - suspeito de raiva ou outra zoonose;

III - submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto;

IV - mantido em condições inadequadas de alimentação, saúde ou alojamento;

V - cuja criação ou uso estejam em desacordo com a legislação vigente;

VI - mordedor, viciado, comprovado por, pelo menos, dois coetâneos de ocorrência.  
 § 1º Os animais apreendidos serão mantidos em cativeiro público à disposição de seu proprietário por 10 dias.  
 § 2º Os animais doentes com lesões físicas ou sanitariamente comprometidos poderão ser eliminados de imediato, devendo o profissional responsável emitir laudo técnico consubstanciando a decisão.  
 § 3º Os animais apreendidos poderão ser resgatados, desde que constatado a cessação das causas ensejadoras da apreensão e, o proprietário apresentar comprovante de quitação dos valores relativos à remoção, transporte e manutenção do animal, além da regularidade da vacinação.

Art. 9º. O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo do agente sanitário, ser eliminado no local em que se encontra.  
 Art. 10. O Município não indenizará ao proprietário dos animais nos casos de:  
 I - morte do animal apreendido, salvo em caso de comprovada imperícia ou negligência do agente sanitário ou responsável;  
 II - danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante a apreensão.

**CAPÍTULO IV  
DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS**

Art. 11. Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, sempre ao prudente critério do agente responsável:  
 I - resgate;  
 II - leilão em hasta pública;  
 III - adoção;  
 IV - doação;  
 V - eutanásia.

**CAPÍTULO V  
DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS**

Art. 12. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, mesmo que sob a responsabilidade de proposto, sendo neste caso a responsabilidade solidária.  
 Art. 13. Os proprietários são responsáveis pela manutenção dos animais em condições satisfatórias de alojamento, alimentação, saúde bem estar e higiene, inclusive pela remoção e eliminação de dejetos depositados em via pública ou em locais particulares.  
 Art. 14. É proibido abandonar animais em áreas públicas ou privadas, sendo que os animais não mais desejados por seus donos deverão ser encaminhados ao órgão sanitário responsável.  
 Art. 15. O proprietário permitirá o acesso dos agentes sanitários no exercício de suas atividades às dependências dos alojamentos dos animais, bem como acatar as orientações e determinações emitidas pelo agente.  
 Art. 16. Os proprietários de animais suspeitos de zoonoses tomarão as providências necessárias para mantê-lo isolado em observação e demais cuidados indicados pelo agente.

Art. 17. Os animais da espécie canina, equina, bovina, bubalina, caprina, ovina e asinina deverão ser anualmente registrados, sendo este registro sem ônus para o proprietário. Parágrafo Único. O registro de animais será regulado por decreto.  
 Art. 18. Os cães e gatos deverão ser vacinados contra a raiva anualmente.  
 Art. 19. Em caso de morte do animal o proprietário lhe dará destinação adequada.

**CAPÍTULO VI  
DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS**

Art. 20. O proprietário ou possuidor de imóveis é responsável pela manutenção em condições adequadas e não proliferação de animais de fauna sinantrópica.  
 Art. 21. É proibido o acúmulo de lixo, entulhos, materiais inservíveis ou outros que favoreçam a instalação e proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos.  
 Art. 22. Os estabelecimentos que conservam, estoquem ou comercializam produtos málculos, obrigam-se a manter-se isentos de acúmulo de líquido com vistas a evitar a proliferação de insetos.  
 Art. 23. Nas obras de construção civil é obrigatória a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas pela execução da obra ou pela precipitação pluviométrica, no escopo de prevenir a proliferação de insetos.

**CAPÍTULO VII  
DAS VELACÕES**

Art. 24. É vedada a criação e manutenção de animais da espécie suína em área urbana. Parágrafo Único. A criação de animais em área de expansão urbana somente será permitida após a emissão de laudo sanitário favorável e licença expedida pelo órgão ambiental do Município, sem prejuízo das demais formalidades exigidas pela legislação federal e estadual.  
 Art. 25. À exceção dos suínos, a criação de animais ungulados em zona urbana ou de expansão urbana será regulamentada por decreto.  
 Art. 26. São proibidas a criação, manutenção e alojamento de animais selvagens e da fauna exótica salvo exceções previstas em lei.  
 Art. 28. Somente serão autorizadas exposições artísticas circenses com animais após a concessão de laudo pelo

órgão sanitário municipal sobre o estado dos animais, incluindo sua manutenção e alojamento.  
 Art. 29. O animal que esteja apresentando sintomas de raiva, desde que constatado por médico veterinário, será sacrificado se necessário.  
 Art. 30. É vedada a criação, em propriedade particular, de congêneres, de animais cujas espécies e quantidades ocasionem riscos à população.  
 Art. 31. Os estabelecimentos que comercializam animais vivos com fins alimentícios, não, sujeitam-se à obtenção de laudo junto ao órgão sanitário municipal, com renovação anual, sem prejuízo da regular fiscalização.  
 Art. 32. É vedada a utilização de animais feridos, doentes ou enfraquecidos, em veículo de tração animal.  
 Art. 33. Os sistemas municipais de ensino e de saúde promoverão campanhas educativas de esclarecimento de proprietários de animais sobre os métodos corretos criação, manutenção e alojamento dos mesmos.

**CAPÍTULO VIII  
DAS SANÇÕES**

Art. 34. Constatada a infração a qualquer disposição constante desta lei, independentemente das demais sanções previstas na legislação municipal, estadual e federal de agentes sanitários, aplicar-se-á as seguintes penalidades:  
 I - multa;  
 II - apreensão do animal;  
 III - interdição parcial ou total, temporária ou permanente do estabelecimento comercial ou doméstico particulares.

Art. 35. A pena de multa será variável de acordo com a gravidade da infração:  
 I - natureza leve           mínimo: 5 UFM           máximo: 10 UFM  
 II - natureza grave       mínimo: 20 UFM       máximo: 100 UFM

§ 1º A natureza das infrações será regulada por Decreto do Poder Executivo.  
 § 2º Nos casos de reincidência a multa será aplicada em dobro.  
 § 3º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penas previstas no art. 34, desta lei.  
 § 4º Independentemente da gravidade da infração, a prática reiterada da mesma infração, autorizará a apreensão definitiva de animais e a interdição de locais ou estabelecimentos ou cassação do respectivo alvará.  
 Art. 36. Compete aos agentes sanitários a aplicação das penalidades de que trata esta lei.  
 Art. 37. O proprietário do animal apreendido, sem prejuízos das penalidades aplicadas, ficará sujeito ao pagamento das despesas com transporte, alimentação e assistência veterinária e outras.  
 Art. 38. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.  
 Art. 39. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a ser incluídas na Lei Orçamentária Anual.  
 Art. 40. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.  
 Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.

CALÇOENE EM 08 DE SETEMBRO 2009.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2009-014**

O presente projeto de lei versa sobre os assuntos mais relevantes para a saúde da população tendo em vista que são muitas as doenças transmitidas pelos animais ao ser humano. As zoonoses tem feito um grande número de vítimas em nosso país, sendo o comércio de mesmo um importante fator constante das doenças e epidemias. O controle sobre a criação, manutenção e alojamento nos quais os animais vivem, configuram-se como fundamentais para a prevenção de doenças ou outras transmitidas. No mesmo nível de importância está o controle de tráfego dos mesmos, sua utilização em veículos de tração animal e as demais formas de utilização dos mesmos.

O projeto de lei prevê o controle e a aplicação de sanções para os proprietários de animais que descumprirem as normas estabelecidas em seu texto. O projeto não prevê apenas o controle da criação, manutenção e alojamento dos animais, mas também sobre a proteção dos mesmos, combate do abuso feito em relação ao mesmo ou de quem detiver sua guarda. Constatando, desta forma, a abrangência do presente projeto.

Não há impacto orçamentário imediato pois os recursos que serão despendidos, partem, mereça a aprovação dos Edis do Município.

IVANIRA ALFAVA  
VEREADORA - PP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Calçoene toma público aos interessados que estará realizando licitação para Tomada de Preços no dia e horário a seguir com Base no que dispõe a Lei nº 8668/93 e suas alterações

Processo 050 2010

Aquisição de 01 caminhão toco com 02 pneus socorro pneus lameiros carroceria de madeira 7m capota e lona motor cilindros mínimo 170CV de potencia diesel turbo direção hidráulica e 01 carreta com capacidade de 04 toneladas Destinadas ao Município de Calçoene AP conforme especificações do anexo I do edital

Tipo de Licitação Menor Preço Global

Data e hora de abertura da Licitação 22/02/2010 as 09 h

Local Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Calçoene Representação, sito a Rua Hildemar Maia 770 Bairro Santa Rita Macapá AP

OBS Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis e poderao ser obtida, na sala da CPL PMC Representacao no horário das 08h00min as 12h00min mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter copia do material solicitado Qualquer informacao adicional podera ser obtida por intermedio do fone 096 3223-7446 91382440.

Macapá AP 21 de janeiro de 2010.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE

MUNICÍPIO DE CALÇOENE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 183/2009 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui o Dia do Moto Taxista no Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Calçoene: Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO MOTO TAXISTA" a ser comemorado anualmente no Município, no dia 03 de junho.

Art. 2º As comemorações previstas no artigo 1º farão parte do calendário cultural e turístico do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 10 DE DEZEMBRO.

MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL DE CALÇOENE



PROCESO Nº 2009.31.00.000683-0  
Ação Monitória  
Autor: Caixa Econômica Federal - CEP  
Réus: Rui Helner Ferreira Gonçalves e outro

EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo: 30 (trinta) dias  
CITAÇÃO DE: Rui Helner Ferreira Gonçalves, portador da carteira de identidade nº 282706, inscrita no CPF sob o nº 690.121.602-34, com último endereço conhecido na Av. José Antônio Siqueira nº 621, Macapá/AP, e Edmilson Santana, portador da carteira de identidade nº 277801, inscrito no CPF sob o nº 690.121.602-34, com último endereço conhecido na Alameda Mareá nº 13, Quadra "A", Conjunto Cabralzinho, Macapá/AP, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Pagar o valor de R\$ 15.652,34 (quinze mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), acrescido de juros legais e atualização monetária até o efetivo pagamento, ou oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos autos da Ação Monitória nº 2009.31.00.000683-0, movida pela Caixa Econômica Federal contra Rui Helner Ferreira Gonçalves e outro. Não havendo pagamento nem oposição de embargos, o mandado monitório será convertido em mandado executivo, prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do Código de Processo Civil. Havendo pagamento, ficam os réus isentos do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios (art. 1.102c, § 1º, CPC).

SEDE DO JUÍZO: Av. Fab. 1374, Centro, CEP 68000-008, Macapá/AP. Fones (06) 3214-1504/1505, telefaxes (06) 3214-1503. E-mail: g1van@trf1.jus.br.  
Macapá/AP, 23/10/2009.  
Arnelino Gonçalves da Silva  
Juiz Federal